

Tiago José Pereira Cardoso  
Nº11062

Vulnerabilidades e Desafios da Proteção Civil no patamar  
Municipal em Portugal: Um Estudo sobre os Coordenadores  
Municipais.



**Nome:** Tiago José Pereira  
Cardoso Nº11062

**Título:** Vulnerabilidades e Desafios da Proteção Civil no  
patamar Municipal em Portugal: Um Estudo sobre os  
Coordenadores Municipais.

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências da Informação e Administração para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Gestão de Emergência, realizada sob a orientação científica da Professora Doutora Maria José Faria Feio, do Instituto Superior de Ciências da Informação e Administração.



## **Júri**

Presidente

Professor Especialista José Bismarck

Arguente

Engenheira Daniela Fraga

Doutora Maria José Faria Feio

## Agradecimentos

Este percurso, repleto de desafios e momentos de superação, chega agora ao seu fim, e é com um misto de alívio e gratidão que escrevo estas palavras. Ao longo deste processo, não foram poucas as dificuldades que enfrentei, especialmente nas fases iniciais, quando a busca por informação parecia um labirinto sem saída. Os dias intermináveis de pesquisa, as noites mal dormidas, os nervos à flor da pele... houveram momentos em que parecia que os cabelos caíam, e outros, mais precisamente, se tornaram brancos. Mas, à medida que o trabalho tomava forma, a recompensa de cada pequena vitória foi me guiando para continuar.

A oportunidade de realizar este estudo a nível nacional foi, sem dúvida, um privilégio, e agradeço imensamente ao ISCIA por me proporcionar esta experiência enriquecedora. A todos os docentes, colegas de Mestrado e a toda a equipa que fez parte desta jornada, deixo o meu sincero agradecimento. O vosso apoio e as trocas de ideias foram fundamentais para que este trabalho fosse possível.

No entanto, gostaria de destacar um agradecimento muito especial à minha orientadora, Professora Maria Feio. A sua paciência, orientação precisa e sabedoria foram, sem dúvida, as âncoras que me permitiram avançar, mesmo quando o caminho parecia turvo. A sua dedicação e apoio foram cruciais em cada etapa deste trabalho, e não tenho palavras suficientes para expressar a minha gratidão.

Porém, os agradecimentos mais emocionados vão para a minha família. À minha esposa, Sandrina, que, durante todos estes meses, me apoiou de forma incondicional, demonstrando uma paciência que poucas vezes se encontra. O seu apoio diário, as palavras de encorajamento e, por vezes, os silenciosos gestos de compreensão foram a força que me impulsionou a seguir em frente, mesmo nos momentos de maior cansaço. A ti, Sandrina, o meu eterno obrigado.

E ao meu filho, Martim, deixo uma mensagem especial. Filho, espero que tenhas orgulho em mim, como eu tenho imenso orgulho em ti. O teu sorriso, a tua energia, e a tua presença sempre me lembraram do que realmente importa. Este trabalho é também para ti.

A todos que, de alguma forma, contribuíram para que este momento chegasse, o meu mais sincero e profundo agradecimento. Este trabalho não é só meu, é de todos que estiveram ao meu lado nesta caminhada.

Com todo o meu carinho e gratidão.

## Resumo

Este trabalho analisa os desafios na implementação dos coordenadores municipais de proteção civil em Portugal. Verifica-se que a proteção civil é uma função essencial para a mitigação de riscos e a gestão de emergências associadas a catástrofes, demandando uma organização eficiente e coordenada entre os níveis local, regional e nacional.

O estudo foca-se na análise do modelo de proteção civil municipal, particularmente na nomeação dos coordenadores e nas suas competências e evidencia que a articulação entre os níveis hierárquicos e a definição das responsabilidades dos coordenadores municipais são fundamentais para a eficiência das respostas em emergências.

Também se avaliam as variações regionais na implementação destes coordenadores, destacando disparidades e lacunas no quadro legislativo vigente. Esse diagnóstico inclui uma análise das dificuldades encontradas na ocupação desses cargos e dos desafios enfrentados pelos profissionais da área. Com base em dados recolhidos junto de câmaras municipais, coordenadores municipais, e gestores locais, verifica-se que existem limitações operacionais e perceções de insuficiência na estrutura atual.

Este estudo traz novas contribuições ao apontar as lacunas legislativas e operacionais no modelo atual, sugerindo melhorias nas políticas públicas de proteção civil para uma gestão de emergências mais integrada e adaptada às particularidades regionais.

## Palavras-chave

- Proteção Civil
- Coordenadores Municipais
- Gestão de Emergência
- Desigualdades Regionais
- Formação Académica



## Abstract

This work analyzes the role of the National Authority for Emergency and Civil Protection (ANEPC) and the challenges in implementing municipal civil protection coordinators in Portugal. It is evident that civil protection is an essential function for risk mitigation and emergency management associated with disasters, requiring an efficient and coordinated organization between local, regional, and national levels.

The focus is on the analysis of the municipal civil protection model, particularly in the appointment of coordinators and their competencies, in order to understand how the ANEPC structure integrates to ensure effective responses to crisis situations. The research highlights that the coordination between hierarchical levels and the definition of municipal coordinators' responsibilities are fundamental for the efficiency of emergency responses.

Regional variations in the implementation of these coordinators are also examined, emphasizing disparities and gaps in the current legislative framework. This diagnosis includes an analysis of the difficulties encountered in filling these positions and the challenges faced by professionals in the field. Based on data collected from municipal chambers, municipal coordinators, and local managers, it is found that there are operational limitations and perceptions of inadequacy in the current structure.

This study offers new contributions by pointing out legislative and operational gaps in the current model, suggesting improvements in public civil protection policies for a more integrated emergency management, adapted to regional particularities.

## keywords

- Civil Protection
- Municipal Coordinators
- Emergency Management
- Regional Disparities
- Academic Training



# Índice

Agradecimentos .....	vi
Resumo.....	vii
Palavras-chave.....	vii
Abstract .....	ix
keywords .....	ix
Índice de Figuras .....	xiii
Índice de Tabelas.....	xv
Lista de Acrónimos e Abreviaturas.....	xvii
1. Enquadramento.....	1
2. Proteção Civil.....	3
2.1. Definição e conceitos em Proteção Civil .....	3
2.2. História .....	6
3. ANEPC e a sua organização territorial.....	11
4. A Proteção Civil Municipal .....	19
4.1. Estrutura e Funcionamento .....	19
4.2. Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) .....	22
4.3. Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) .....	23
4.4. Centros de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).....	25
4.5. Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) vs Centros de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).....	26
4.6. Comandante Operacional Municipal vs Coordenador Municipal de Proteção Civil .....	27
4.7. Funções num teatro de operações e a articulação com o COS (Comandante das Operações de Socorro) .....	30
4.8. Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) .....	31
5. Enquadramento Metodológico e Empírico .....	36
5.1. Apresentação e Análise dos Resultados.....	36
5.2. Nomeação oficial para acesso à informação.....	39
5.3. Formação Académica dos Coordenadores.....	42
5.4. Ano de nomeação .....	49

5.5.	Perfil de um Coordenador Municipal de Proteção Civil.....	51
5.6.	Quem Deve Assumir a Função de Coordenador Municipal de Proteção Civil? .....	52
5.7.	Coordenador Municipal como Técnico Superior .....	54
5.8.	Coordenador Municipal como Dirigente.....	55
5.9.	Discussão .....	56
6.	Conclusão e Reflexão Final.....	59
7.	Bibliografia .....	61
	Apêndice.....	65

## Índice de Figuras

Figura 1 - Organograma dos órgãos de direção, coordenação e execução da política de proteção civil e da estrutura do SIOPS – I (AR, Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, 2015) (AR, Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, 2014).....	14
Figura 2 - NUTS 2024. Adaptado de Pordata .....	16
Figura 3 - Organograma dos órgãos de direção, coordenação e execução da política de proteção civil e da estrutura do SIOPS – II. ELABORAÇÃO PRÓPRIA, COM BASE NA (AR, Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, 2015) (AR, Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, 2022) .....	17
Figura 4 - Localização das ULPC em Portugal (Peixoto, 2019). .....	34
Figura 5 - Organização da Proteção Civil, no âmbito municipal. Elaboração própria (AR, Decreto Lei nº44, 2019).....	35
Figura 6 - Total de nomeações por ano: comparação com o ano da nomeação .....	50

PÁGINA DELIBERADAMENTE EM BRANCO

## Índice de Tabelas

Tabela 1 - Princípios da proteção civil. Adaptado do artigo nº 5 .....	4
Tabela 2 - Nº de municípios por distrito com coordenador municipal .....	38
Tabela 3 - Nº de municípios por distrito com coordenador municipal e % vagas ocupadas com nomeação oficial por distrito .....	41
Tabela 4 - Grau académico e soma de cada grau.....	42
Tabela 5 - Área Científica e total por Área Científica .....	43
Tabela 6 - Distribuição das nomeações.....	50

PÁGINA DELIBERADAMENTE EM BRANCO

## Lista de Acrónimos e Abreviaturas

<b>ANEPC</b>	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
<b>CCOM</b>	Centro de Coordenação Operacional Municipal
<b>CMPC</b>	Comissão Municipal de Proteção Civil
<b>CODIS</b>	Comandante Operacional Distrital de Socorro
<b>COM</b>	Comandante Operacional Municipal
<b>COS</b>	Comandante de Operações de Socorro
<b>CRP</b>	Constituição da República Portuguesa
<b>INEM</b>	Instituto Nacional de Emergência Médica
<b>LBPC</b>	Lei de Bases da Proteção Civil
<b>NUTS</b>	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
<b>REPC</b>	Rede Estratégica de Proteção Civil
<b>SIPE</b>	Sistema de Informação de Planeamento de Emergência
<b>SIOPS</b>	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
<b>SMPC</b>	Serviço Municipal de Proteção Civil
<b>ULPC</b>	Unidade Local de Proteção Civil

PÁGINA DELIBERADAMENTE EM BRANCO

# 1. Enquadramento

A proteção civil é uma componente essencial da governança local em Portugal, desempenhando um papel vital na gestão de emergências e na mitigação de riscos associados a catástrofes naturais e outras crises. A proteção civil tem-se adaptado continuamente a novas tipologias de riscos, como os desastres naturais, ao incorporar a análise de riscos e a gestão de crises, reforçando a capacidade de resposta face à concretização de emergências (Amaro & Lopes, 2018). Essas adaptações refletem a importância de uma abordagem preventiva e estratégica, especialmente no contexto das alterações climáticas e da crescente frequência de fenómenos extremos (Amaro, 2020).

A implementação de coordenadores municipais de proteção civil é crucial para assegurar uma resposta eficaz e integrada a situações de emergência, considerando as particularidades e vulnerabilidades de cada região. No entanto, a análise da ocupação dessas funções e da formação académica dos profissionais revela disparidades regionais significativas, que podem impactar negativamente a eficácia das políticas de proteção civil. Como destacado por a reconfiguração das políticas públicas deve ser orientada pela consciência dos riscos naturais e pela mitigação dos seus impactos na população, promovendo, assim, sistemas mais resilientes e adaptados às realidades locais (Leal Martins & Lourenço, 2009)

Diante dos desafios emergentes, é imperativo que as políticas públicas de proteção civil se ajustem às novas realidades, privilegiando a promoção da resiliência comunitária e a criação de condições para uma gestão integrada e colaborativa. No cenário atual, a proteção civil não deve ser apenas reativa, mas preventiva, envolvendo a coordenação entre diferentes agentes e o alinhamento das estratégias de segurança pública com as necessidades locais e regionais (Amaro, 2020).

Este estudo partiu da identificação de diversas lacunas no sistema atual de proteção civil municipal em Portugal, particularmente relacionadas à função de coordenador municipal de proteção civil. Entre as principais falhas, destaca-se a ausência de exigência legal para a publicação oficial da nomeação dos coordenadores municipais em Diário da República, conforme o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 44/2019. Esta lacuna compromete a transparência e dificulta o acesso público às informações sobre os responsáveis pela gestão de emergências locais. Adicionalmente, a análise revelou uma disparidade significativa nas qualificações dos profissionais que ocupam estas funções, bem como na forma como as vagas são preenchidas em diferentes municípios e distritos.

Com base nas lacunas identificadas, os objetivos deste trabalho são:

1. **Analisar o enquadramento legal vigente** sobre a nomeação e publicação dos coordenadores municipais de proteção civil, destacando as incongruências e propondo soluções que promovam maior transparência e uniformidade no processo.
2. **Avaliar o perfil profissional e académico** dos coordenadores municipais atualmente em funções, mapeando as disparidades existentes e a relação destas com a eficácia na gestão de emergências.
3. **Propor recomendações para a melhoria da legislação e das práticas** no âmbito da proteção civil municipal, incluindo a adoção de critérios claros para a nomeação e a publicação oficial dos coordenadores.
4. **Analisar a implementação do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil em Portugal**, avaliando a sua cobertura a nível nacional e comparando as particularidades e diferenças na ocupação da função entre os diversos distritos, de forma a identificar disparidades regionais.

Com esta abordagem, o trabalho visa contribuir para o fortalecimento do sistema de proteção civil em Portugal, principalmente no patamar municipal, oferecendo uma base sólida para o desenvolvimento de políticas públicas mais transparentes, inclusivas e ajustadas às necessidades contemporâneas. Além disso, espera-se que as propostas apresentadas sirvam como ponto de partida para futuras investigações e iniciativas no setor.

## 2. Proteção Civil

### 2.1. Definição e conceitos em Proteção Civil

Segundo o artigo 1.º, ponto 1, a proteção civil em Portugal “é a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram” (AR, Lei de Bases de Proteção Civil, 2006).

O artigo n.º 27 define que “todos têm direito à liberdade e à segurança”, sendo que esta última deve ser compreendida não apenas como uma segurança individual, mas também como uma segurança coletiva decorrente das ações promovidas pela proteção civil (AR, Constituição da República Portuguesa, s.d.).

O artigo 1.º, ponto 2 estabelece que a Proteção Civil se caracteriza pelo seu carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, o que implica a necessidade de cooperação entre todos os órgãos e departamentos da Administração Pública. Em consequência, é incumbência desses órgãos e departamentos promover as condições essenciais para a execução das suas atribuições (AR, Lei de Bases de Proteção Civil, 2006) .

Em seguida, no artigo 4.º da mesma Lei, define os objetivos e domínios de atuação da proteção civil, estabelecendo como fundamentais a prevenção de riscos coletivos, a atenuação de seus efeitos e a assistência às pessoas e outros seres vivos em perigo. Além disso, a proteção civil também visa proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público, bem como apoiar a reposição da normalidade da vida após acidentes graves ou catástrofes. A atividade de proteção civil desenvolve-se em vários domínios, incluindo o levantamento e previsão de riscos coletivos, a análise permanente de vulnerabilidades perante situações de risco, a informação e formação das populações para a sensibilização em matéria de autoproteção e colaboração com as autoridades. Além disso, a proteção civil também envolve o planeamento de soluções de emergência, a inventariação dos recursos e meios disponíveis e a previsão e planeamento de ações para o eventual isolamento de áreas afetadas por riscos (AR, Lei de Bases de Proteção Civil, 2006).

Por sua vez, o artigo 6.º determina os deveres gerais e específicos para os cidadãos e demais entidades privadas, bem como para os funcionários e agentes do Estado e as pessoas coletivas de

direito público. Além disso, define a responsabilidade especial de colaboração com os organismos de proteção civil. O mesmo artigo estabelece que a desobediência e a resistência às ordens legítimas das entidades competentes, nas situações de alerta, contingência ou calamidade, são puníveis nos termos da lei penal e que as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos limites mínimo e máximo. Acresce que a violação destes deveres pode implicar responsabilidade criminal e disciplinar, consoante os casos (AR, Lei de Bases de Proteção Civil, 2006).

Além dos princípios gerais consagrados na Constituição da República Portuguesa, surge igualmente a necessidade de considerar um conjunto de princípios específicos que orientam as atividades de proteção civil. Estes princípios, previstos no artigo 5.º, constituem um complemento essencial para o funcionamento eficaz das estruturas de proteção civil, permitindo a aplicação de soluções adaptadas às necessidades específicas dos casos (Tabela 1):

TABELA 1 - PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO CIVIL. ADAPTADO DO ARTIGO Nº 5  
(AR, Lei de Bases de Proteção Civil, 2006)

<b>Princípios</b>	<b>Designação</b>
<b>Prioridade</b>	Estabelece que o interesse público em matéria de proteção civil deve ser prevaiente, desde que não sejam comprometidos outros interesses fundamentais, como a defesa nacional, a segurança interna e a saúde pública.
<b>Prevenção</b>	Impõe a identificação e eliminação ou redução dos riscos de acidente grave ou catástrofe, antes mesmo de eles ocorrerem.
<b>Precaução</b>	Determina que as medidas destinadas a diminuir os riscos devem ser adotadas com base na presunção de imputação de eventuais danos decorrentes da violação do dever de cuidado.
<b>Subsidiariedade</b>	Estabelece que as estruturas de proteção civil mais elevadas devem intervir apenas quando as estruturas mais baixas não possam alcançar os objetivos de proteção civil, tendo em conta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências.

<b>Cooperação</b>	Reconhece que a proteção civil é um dever compartilhado entre o Estado, as regiões autónomas, as autarquias locais e todos os cidadãos e entidades públicas e privadas.
<b>Coordenação</b>	Impõe a definição e execução de políticas nacionais, regionais, distritais e municipais de proteção civil, sob orientação do Governo.
<b>Unidade de comando</b>	Estabelece que todos os agentes atuam no plano operacional articuladamente sob um comando único, respeitando as suas respetivas dependências hierárquica e funcional.
<b>Informação</b>	Estabelece o dever de divulgação de informações relevantes em matéria de proteção civil, com vista à prossecução dos objetivos previstos no artigo 4.º da LBPC

Nos casos de acidentes graves ou catástrofes, a disponibilidade de meios é frequentemente escassa, motivando a necessidade de se recorrer a meios externos, quando recomendado, em virtude da competência do Governo, como estabelecido no artigo n.º 51.º. Para garantir a eficácia e coordenação das operações de socorro, prevê a implementação do Sistema Integrado de Operações de Socorro (SIOPS) (AR, Lei de Bases de Proteção Civil, 2006).

O SIOPS é um conjunto de estruturas, normas e procedimentos que assegura a articulação operacional dos agentes de proteção civil e das entidades com especial dever de cooperação, sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

No âmbito nacional, regional, sub-regional e municipal, os centros de coordenação operacional (CCO) asseguram a articulação operacional das entidades integrantes do SIOPS nas operações de socorro. Estes centros são coordenados por autoridades competentes, nomeadamente o presidente da ANEPC, os comandantes regionais e sub-regionais de emergência e proteção civil, e os coordenadores municipais de proteção civil.

O comando operacional desenvolve-se de acordo com a evolução prevista no sistema de gestão de operações. O Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) é dirigido pelo comandante nacional de emergência e proteção civil e tem como objetivo garantir a articulação com todas as entidades integrantes do SIOPS, coordenar operacionalmente os comandos regionais

e sub-regionais, assegurar o comando e controlo das situações críticas, promover a análise das ocorrências e determinar as ações e meios adequados à sua gestão.

Os comandos regionais têm como objetivo coordenar operacionalmente os comandos sub-regionais, assegurar o comando e controlo das situações críticas, mobilizar os meios humanos e materiais necessários à execução das operações e apoiar técnica e operacionalmente as comissões de proteção civil.

Já os comandos sub-regionais têm como objetivo garantir a articulação permanente com os agentes de proteção civil no seu âmbito territorial, mobilizar os meios humanos e materiais necessários à execução das operações, assegurar a gestão operacional dos meios aéreos a nível sub-regional, apoiar técnica e operacionalmente as comissões de proteção civil e propor os dispositivos sub-regionais.

Os centros de coordenação operacional municipal (CCOM) asseguram que, no âmbito territorial do respetivo município, todas as entidades imprescindíveis às operações de proteção e socorro se articulam entre si, garantindo os meios humanos e materiais considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

## 2.2. História

A existência de uma autoridade administrativa de Proteção Civil em Portugal remonta ao período do Estado Novo, mais especificamente em 1942, com a criação da Defesa Civil do Território (DCT), sob a defesa da Legião Portuguesa. A função da DCT era garantir o funcionamento regular das atividades nacionais durante períodos de guerra ou emergência grave. Em 1958, foram definidos os princípios e o funcionamento da Organização Nacional de Defesa Civil do Território (ONDC), estabelecendo assim uma estrutura orgânica permanente (ANEPC, História, 2023).

Com a Revolução de 25 de abril de 1974, a Legião Portuguesa e, conseqüentemente, a ONDC foram extintas. Em 1975, o Serviço Nacional de Proteção Civil (SNPC) foi criado sob a dependência do Ministério da Defesa Nacional. O SNPC tem como objetivo preparar medidas de proteção, limitar riscos e minimizar danos à população civil nacional causados por catástrofes naturais, emergências relacionadas com a guerra ou qualquer ameaça à destruição dos bens públicos, privados e dos

recursos naturais. A partir de 1987, a Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais passa a fazer parte do SNPC.

Em 1979, é criado o Serviço Nacional de Bombeiros, no âmbito do Ministério da Administração Interna, com a responsabilidade de orientar e coordenar as atividades de socorro realizadas pelos corpos de bombeiros, garantindo sua articulação em emergências junto ao Serviço Nacional de Proteção Civil. O SNB surge como resultado da fusão do Conselho Nacional dos Serviços de Incêndios (1942) e do Conselho Coordenador do Serviço de Bombeiros (1978).

Em 2003, o SNPC e o SNB fundem-se, dando origem ao Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil. Essa fusão ocorre para atender à necessidade de uma maior coordenação entre as entidades envolvidas nas operações de socorro. O SNBPC tem como tarefas a prevenção dos riscos inerentes a acidentes, catástrofes ou calamidades, a resolução dos efeitos decorrentes dessas situações, protegendo e socorrendo pessoas e bens, a orientação, coordenação e fiscalização das atividades dos bombeiros, assim como a orientação e coordenação de todas as atividades de proteção e socorro. Nesse contexto, são criados o Centro Nacional e os Centros Distritais de Operações de Socorro. O SNBPC é definido como a “autoridade técnica nacional” para o território continental, embora funcione de forma coordenada com os serviços de bombeiros e proteção civil das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A partir de 2006, iniciou-se o processo de modernização administrativa e reforma do sistema de proteção civil. Nesse ano, foi aprovada a Lei de Bases da Proteção Civil, que fez referência à criação da Autoridade Nacional de Proteção Civil pela primeira vez, bem como a nova lei orgânica do Ministério da Administração Interna, que atribuiu à Autoridade responsabilidades no âmbito da prevenção e gestão de riscos, planeamento de emergências, atividades de proteção e socorro, e atividades dos bombeiros.

Em 2007, a Autoridade Nacional de Proteção Civil foi estabelecida por diploma próprio, definindo as suas atribuições e estrutura orgânica. Como um órgão central de natureza operacional, a ANPC tem a missão de “[planejar](e) coordenar e executar a política de proteção civil, especialmente na prevenção e reação a acidentes graves e catástrofes, na proteção e socorro à população e na supervisão das atividades dos bombeiros”. A Força Especial de Bombeiros foi criada no âmbito da ANPC. Em 2012, a ANPC assumiu as competências anteriormente atribuídas ao Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência. Em 2013, ocorreram alterações adicionais à sua estrutura, prevendo-se a absorção de competências relacionadas com meios aéreos e a evolução para uma lógica supra-distrital na sua estrutura operacional (AR, Decreto-Lei n.º 73/2013, 2013).

Em 2014, a ANPC integrou as competências da extinta EMA - Empresa de Meios Aéreos, criada em 2007 para a gestão integrada do dispositivo permanente de meios aéreos nas missões públicas atribuídas ao Ministério da Administração Interna. Os meios aéreos próprios da EMA foram transferidos para o património do Estado através da ANPC, que passou a assumir a sua gestão e alocar os meios aéreos, além de contratar os recursos técnicos e humanos associados. A partir de 2017, como parte da reforma do modelo de gestão dos meios aéreos que integram o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais - DECIR, a Força Aérea passou a ser responsável pelo comando e gestão centralizada dos meios aéreos para combater incêndios florestais, utilizando meios próprios do Estado ou outros que sejam sazonalmente necessários, enquanto a ANPC continua a definir os meios que fazem parte do dispositivo.

Em 2019, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil sucedeu à ANPC, com a missão acrescida de assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais no âmbito do planeamento civil de emergência, com o objetivo de enfrentar situações de crise ou guerra, e assumindo explicitamente a coordenação dos agentes de proteção civil. A Força Especial de Proteção Civil, sucessora da Força Especial de Bombeiros, um corpo de intervenção especializado na proteção e socorro às populações em situações de emergência, acidentes graves ou catástrofes, através de ações de prevenção, resposta, apoio e recuperação, foi integrada na estrutura da ANEPC. Com a criação da ANEPC, fortaleceu-se a capacidade do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil e alterou-se o modelo de relação entre os diferentes níveis de administração, central, regional e sub-regional, com a transição de 18 Comandos Distritais para 5 Comandos Regionais e 24 Comandos Sub-regionais de Emergência e Proteção Civil.

O organismo responsável por planear, coordenar e executar a política portuguesa de proteção civil é a Autoridade Nacional de Proteção Civil (agora Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, ANEPC), segundo o artigo n.º 44 da LBPC (AR, Lei de Bases de Proteção Civil, 2006).

Neste contexto, a proteção civil portuguesa desenvolve-se em diferentes áreas, nomeadamente:

- Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos;
- Análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco;
- Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;

- Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;
- Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis ao nível local, regional e nacional;
- Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, monumentos e outros bens culturais, infraestruturas, instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais.

De acordo com o artigo n.º 50 da LBPC, os Planos de Emergência de Proteção Civil devem ter em conta os seguintes parâmetros:

- Tipificação dos riscos;
- Medidas de prevenção a adotar;
- Identificação dos meios e recursos mobilizáveis em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas públicas ou privadas com competências no domínio da proteção civil;
- Critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos públicos ou privados utilizáveis;
- Estrutura operacional que garantir a unidade de direção e o controlo permanente da situação.

Os planos de emergência de proteção civil são documentos formais que as autoridades de proteção civil, em seus diferentes níveis, desenvolvem com o objetivo de definir orientações claras sobre o modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas que se envolvem em operações de proteção civil. A recuperação a curto prazo das áreas afetadas é outro dos objetivos destes planos, visando a minimizar os efeitos negativos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e ambiente (ANEPC, Caderno Técnico PROCIV 3, 2022).

Os planos de emergência de proteção civil são documentos que buscam organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias à resposta a uma emergência. Nesse sentido, devem permitir antecipar os cenários suscetíveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe,

definindo com clareza a estrutura organizacional e os procedimentos para preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência.

A ativação de um plano de emergência de proteção civil visa assegurar a colaboração entre as várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

A gestão eficaz de uma emergência de proteção civil só é possível através de um planeamento rigoroso e deve ter por base um plano de emergência simples, flexível, dinâmico, preciso e adequado às características locais. No entanto, é importante salientar que o conteúdo do plano não pode ser considerado como irrevogável, dado as constantes mudanças sociais, geográficas, técnicas, logísticas e operacionais que devem ser constantemente refletidas no documento, numa lógica de melhoria contínua.

De acordo com o artigo n.º 33, politicamente a responsabilidade nacional da Proteção Civil encontra-se sob a alçada do Primeiro-Ministro, que por delegação atribui essa responsabilidade ao Ministro da Administração Interna, com possibilidade de subdelegação (AR, Lei de Bases de Proteção Civil, 2006). O artigo 15.º define o tipo de organização interna da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) (AR, Decreto-Lei n.º 45/2019, 2019). A organização interna segue um modelo hierarquizado que inclui as seguintes direções nacionais: Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos, Direção Nacional de Administração de Recursos, Direção Nacional de Bombeiros e a Inspeção de Serviços de Emergência e Proteção Civil. Adicionalmente, a Direção Nacional de Bombeiros dispõe de autonomia no exercício das suas competências, em conformidade com os instrumentos de gestão. Para garantir o comando operacional de emergência e proteção civil, bem como o comando integrado de todos os agentes de proteção civil, a estrutura interna da ANEPC também abrange o Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil, os comandos regionais (correspondentes às NUTS II) e os comandos sub-regionais (correspondentes às entidades intermunicipais). Estas estruturas operam em cooperação com as direções nacionais, assegurando uma atuação integrada e eficiente no cumprimento das suas competências.

Os agentes de proteção civil são definidos no artigo n.º 46 como os Corpos de Bombeiros, as Forças de Segurança, as Forças Armadas, os órgãos da Autoridade Marítima Nacional, a Autoridade Nacional da Aviação Civil, o INEM, I.P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde (AR, Lei de Bases de Proteção Civil, 2006).

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social em cooperação com os demais agentes e harmonia com o seu estatuto próprio.

Além disso, as entidades com especial dever de cooperação são definidas no artigo n.º 46-A como entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, serviços de segurança, serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses, serviços de segurança social, instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e solidariedade (AR, Lei de Bases de Proteção Civil, 2006).

### 3. ANEPC e a sua organização territorial

Em Portugal, a ANEPC é a autoridade nacional em matéria de emergência e proteção civil., conforme mencionado no artigo n.º 2. Esta é um “serviço central, da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio” (AR, Decreto-Lei n.º 45/2019, 2019).

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) tem como missão, conforme estabelecido no artigo n.º 3, “planejar, coordenar e executar as políticas de emergência e proteção civil, nomeadamente na prevenção e resposta a acidentes graves e catástrofes, bem como coordenar os agentes de proteção civil e todo o planeamento civil de emergência para dar resposta a situações de crise ou guerra” (AR, Decreto-Lei n.º 45/2019, 2019). Além disso, a ANEPC tem como responsabilidade aplicar a fiscalização e inspeção sobre o cumprimento de leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos no âmbito das suas atribuições (AR, Decreto-Lei n.º 45/2019, 2019).

No âmbito das atribuições inerentes ao planeamento civil de emergência, definido no artigo 4.º, a ANEPC é incumbida de contribuir para a definição de uma política nacional de emergência e assegurar o planeamento civil de emergência, bem como a previsão e gestão de riscos, a atividade de proteção e socorro, os recursos de proteção civil, a elaboração de diretrizes operacionais e a atuação dos bombeiros (AR, Decreto-Lei n.º 45/2019, 2019).

No âmbito do sistema de gestão integrada de fogos rurais, a ANEPC deve criar programas ou ações de proteção de aglomerados populacionais e de proteção florestal, estabelecendo medidas

estruturais para a proteção de pessoas e bens nos espaços urbanos e rurais, nomeadamente na interface urbano-florestal.

No que se refere ao planeamento de emergência, a ANEPC (Agência Nacional de Emergência e Proteção Civil) assume, nos termos do artigo 16.º, a responsabilidade de elaborar diretrizes gerais para o planeamento de emergência de proteção civil em situações de acidente grave ou catástrofe. Além disso, a agência promove a avaliação dos riscos naturais e tecnológicos, bem como das vulnerabilidades correspondentes (AR, Decreto-Lei n.º 45/2019, 2019).

Ns planos de emergência estão definidos o tipo de plano (geral ou especial) e o âmbito a que se destina (nacional, regional, distrital, municipal, supramunicipal e supradistrital). A resolução também estabelece a forma como os planos se devem articular, a estrutura e os conteúdos que devem ser contemplados, assim como as condições para que estes sejam acessíveis ao público. Além disso, a resolução define quem compete à elaboração e aprovação dos planos, bem como a forma como devem ser operacionalizados nos seus respetivos níveis e quando deve ser procedida à sua revisão e atualização (AR, Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, 2015).

A publicação do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, que revogou o Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, introduziu alterações significativas na estrutura de comando e direções nacionais da ANEPC (AR, Decreto-Lei n.º 45/2019, 2019).

No âmbito orgânico, a ANEPC estrutura-se de acordo com um modelo hierarquizado, estando subordinada a um presidente e dependentemente do Ministério da Administração Interna. Segundo o artigo 11.º, o presidente é coadjuvado pelo comandante nacional de emergência e proteção civil e por quatro diretores nacionais, que integram as quatro direções nacionais mencionadas no artigo 15.º do mesmo Decreto-Lei (AR, Decreto-Lei n.º 45/2019, 2019).

Em termos de comando, a proteção civil estava anteriormente organizada por um Comando Nacional de Proteção Civil, cinco Agrupamentos Distritais de Operações de Socorro e por dezoito Comandos Distritais de Operações de Socorro. A transição da organização da proteção civil, do patamar distrital para o patamar sub-regional, tem sido marcada por uma sucessão de alterações legislativas que refletem a falta de clareza e de um planeamento estruturado. Este processo, essencial para a modernização e adaptação da proteção civil às novas realidades territoriais, tem sido conduzido de forma fragmentada, exigindo a constante atualização de diplomas legais sem, contudo, consolidar um modelo operacional claro e eficaz.

A Lei de Bases da Proteção Civil, atualmente na sua 4.ª versão, constitui o quadro geral para a organização territorial e operacional da proteção civil. No entanto, não esclarece como se deve proceder à transposição desta organização para o novo patamar sub-regional, deixando uma lacuna significativa sobre os detalhes práticos desta mudança (AR, Lei de Bases de Proteção Civil, 2006) (AR, Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, 2015).

A criação dos Comandos Sub-regionais de Emergência e Proteção Civil foi formalmente estabelecida pelo artigo 23.º, que substituiu os Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS). Este diploma representa um passo importante na eliminação do patamar distrital, mas, ainda assim, carece de articulação com a Lei de Bases, especialmente no que toca à definição das responsabilidades e processos de coordenação dos comandos sub-regionais (AR, Decreto-Lei n.º 45/2019, 2019).

Posteriormente, veio introduzir novas alterações ao modelo organizacional e operacional da proteção civil, tentando ajustar e corrigir lacunas existentes, mas sem alcançar a desejada uniformidade. Este contínuo salto entre diplomas legais evidencia a dificuldade em estabelecer uma legislação coesa e definitiva que regule, de forma clara e funcional, a transição do comando distrital para o comando sub-regional (AR, Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, 2022).

Toda esta sucessão de alterações legislativas gera incertezas e dificuldades operacionais, tanto para os profissionais de proteção civil como para as estruturas que dependem de uma coordenação eficaz entre os níveis nacional, sub-regional e municipal. A constante necessidade de adaptação a novas leis e regulamentos reflete uma falta de visão estratégica integrada, comprometendo a eficácia e a eficiência do sistema de proteção civil em Portugal.



FIGURA 1 - ORGANOGrama DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO CIVIL E DA ESTRUTURA DO SIOPS – I (AR, LEI N.º 80/2015, DE 3 DE AGOSTO, 2015) (AR, DECRETO-LEI N.º 163/2014, DE 31 DE OUTUBRO, 2014)

A Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) é um sistema hierárquico de divisão do território em regiões, criado pelo Eurostat no início dos anos 1970. Esta nomenclatura visa a harmonização das estatísticas dos vários países em termos de recolha, compilação e divulgação de estatísticas regionais (PORDATA, 2024).

As NUTS III são designadas de «unidades administrativas» e correspondem às “Entidades Intermunicipais”, “Região Autónoma dos Açores” e “Região Autónoma da Madeira”. Em 2024, entrou em vigor uma nova divisão regional em Portugal, conhecida como NUTS 2024, que substituiu a árvore territorial vigente até então NUTS 2013.

A nova configuração das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) em Portugal para o ano de 2024 apresenta as seguintes alterações:

- Criação da nova NUTS II “Península de Setúbal”: Esta nova unidade abrange os municípios a sul do Tejo, pertencentes à “Área Metropolitana de Lisboa”.
- Criação da nova NUTS II “Grande Lisboa”: Agora integrada pelos municípios a norte do Tejo, também dentro da “Área Metropolitana de Lisboa”.
- Criação da nova NUTS II “Oeste e Vale do Tejo”: Esta unidade inclui os municípios das NUTS III “Oeste”, “Lezíria do Tejo” e “Médio Tejo”.

- Alteração dos limites das NUTS II “Centro” e “Alentejo”: A delimitação das referidas unidades foi ajustada devido à saída dos municípios das NUTS III “Oeste” e “Médio Tejo” da NUTS II “Centro”, bem como da “Lezíria do Tejo” da NUTS II “Alentejo”.
- Aumento do número de regiões NUTS II: A configuração de 2024 contempla um total de 9 NUTS II, em comparação com 7 NUTS II, existentes na configuração anterior de 2013.

Relativamente às NUTS III, as alterações são as seguintes:

- Criação da nova NUTS III “Península de Setúbal”: Esta nova unidade corresponde aos municípios a sul do Tejo da “Área Metropolitana de Lisboa” e está em consonância com a NUTS II homónima.
- Criação da nova NUTS III “Grande Lisboa”: Similarmente, abrange os municípios a norte do Tejo da “Área Metropolitana de Lisboa”, coincidente com a nova NUTS II.
- Alteração dos limites das NUTS III do “Médio Tejo” e “Beira Baixa”: Os municípios de Sertão e de Vila de Rei foram transferidos da NUTS III “Médio Tejo” para a NUTS III “Beira Baixa”.
- Alteração da designação da NUTS III “Alto Tâmega”: Passa a ser designada como “Alto Tâmega e Barroso”.
- Aumento do número de regiões NUTS III: Em 2024, existem 26 NUTS III em comparação com as 25 NUTS III da versão anterior de 2013.

O decreto lei estabelece que os comandos regionais de emergência e proteção civil devem corresponder à circunscrição territorial das NUTS II do continente, enquanto os comandos sub-regionais devem alinhar-se com as NUTS III (AR, Decreto-Lei n.º 45/2019, 2019). À data da publicação do diploma, em 2019, as NUTS II seguiam a nomenclatura de 2013, com sete regiões no continente. No entanto, com a revisão da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) em 2021, implementada em 2024, as NUTS II passaram a ser nove. Atualmente, contudo, os comandos regionais de emergência e proteção civil mantêm-se organizados em apenas cinco regiões: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve (ANEPC, Mapa de contactos, s.d.), criando um desajuste significativo entre a estrutura territorial da proteção civil e a realidade atual das NUTS 2024.

Por outro lado, os comandos sub-regionais em Portugal permanecem alinhados com as NUTS III, mantendo 24 unidades no continente, em conformidade com as 24 NUTS III definidas pelas NUTS 2024 para o território continental. Esta situação, embora coerente ao nível sub-regional, evidencia um desequilíbrio na estrutura regional, comprometendo a coordenação e a articulação entre os diferentes níveis de governação e dificultando uma resposta mais eficiente às necessidades locais e regionais. Atualmente, os 308 municípios de Portugal agrupam-se em 24 NUTS III, 9 NUTS II e 3 NUTS I.

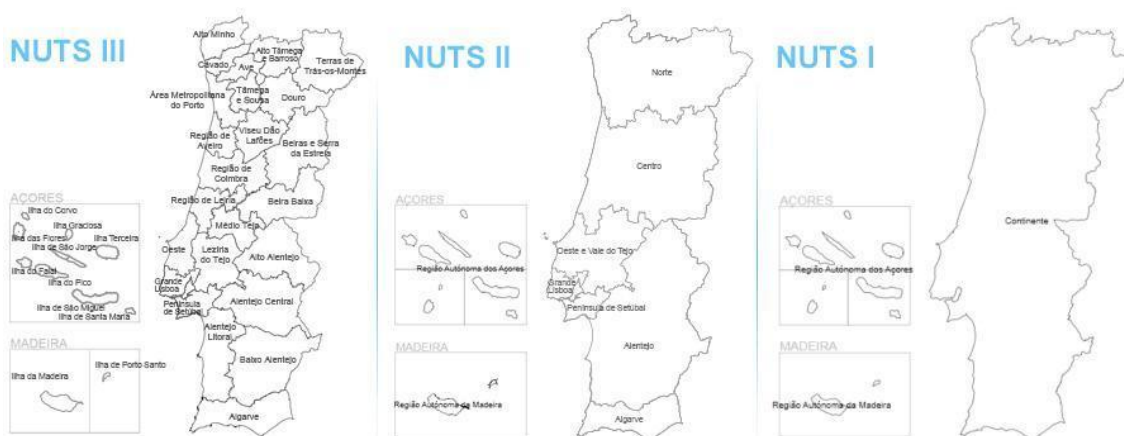


FIGURA 2 - NUTS 2024. ADAPTADO DE PORDATA

A Figura 3 revela as transformações que esta alteração legislativa trouxe para a estruturação da proteção civil em Portugal, em todos os seus níveis. Em comparação com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica anterior, constatou-se um reforço substancial das competências das várias direções nacionais, bem como uma tentativa de descentralizar a estrutura operacional.



FIGURA 3 - ORGANOGAMA DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO CIVIL E DA ESTRUTURA DO SIOPS – II. ELABORAÇÃO PRÓPRIA, COM BASE NA (AR, LEI N.º 80/2015, DE 3 DE AGOSTO, 2015) (AR, DECRETO-LEI N.º 90-A/2022, DE 30 DE DEZEMBRO, 2022)

O SIOPS constitui um conjunto de estruturas, normas e procedimentos que garantem a atuação coordenada, sob um comando único, dos agentes de proteção civil e das entidades com especial dever de cooperação, sem prejuízo da sua dependência hierárquica e funcional (AR, Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, 2022) .

Desde a sua criação, o SIOPS tem promovido a aplicação dos princípios especiais aplicáveis às atividades de proteção civil, nomeadamente os princípios da cooperação, da coordenação e da unidade de comando. Este sistema integrado é desenvolvido com base em estruturas de coordenação - os centros de coordenação operacional - dos diferentes níveis da proteção civil, que agregam todas as entidades que intervêm na iminência ou em caso de acidente grave ou catástrofe.

A alteração ao SIOPS resulta, em primeiro lugar, da necessidade de sua adequação à alteração da organização territorial da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), que prevê que a organização interna da ANEPC compreende, ao nível do comando operacional, o Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil, os comandos regionais de emergência e proteção civil e os comandos sub-regionais de emergência e proteção civil (AR, Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, 2022) .

As estruturas regionais e sub-regionais da ANEPC entram em funcionamento de forma faseada, tendo o Governo determinado que todos os comandos sub-regionais de emergência e proteção civil entrem em pleno funcionamento em 1 de janeiro de 2023, sem prejuízo das cinco estruturas

que já se encontram em funcionamento, desde 1 de setembro de 2022, em regime piloto (AR, Decreto-Lei n.º 45/2019, 2019) (AR, Despacho n.º 10970-A/2022, de 9 de setembro, 2022).

Com as estruturas correspondentes aos níveis regional e sub-regional da proteção civil em funcionamento, é importante que a legislação enquadradora da distribuição de competências de coordenação compreenda tais estruturas. A nova estrutura abdica, assim, do nível distrital e passa a contemplar os níveis regional e sub-regional, visando adotar um modelo de maior proximidade territorial aos agentes de proteção civil e às populações.

Ademais, afigura-se importante abranger no SIOPS os centros de coordenação operacional municipal, criados em 2019 que procedeu à alteração da LBPC, que aprova a organização dos serviços municipais de proteção civil (AR, Decreto-Lei n.º 45/2019, 2019).

A revisão do SIOPS afigura-se, de igual forma, como uma oportunidade para se proceder à definição, no seu âmbito, de um sistema de monitorização de risco, indexando-se-lhe a prontidão das forças, bem como fazendo daí decorrer a comunicação de risco à população. Há muito se vem estudando a necessidade de se repensar e clarificar as relações entre os mecanismos ora em vigor, procurando-se atribuir-lhes uma maior consistência e eficácia.

Considera-se, ainda, ser este o momento para dar força legal à definição e aprovação dos dispositivos de resposta operacional do sistema de proteção civil, o que se alcança através da previsão de dispositivos permanentes e especiais, reforçando-se, deste modo, a capacidade de resposta do sistema, assim como para rever o sistema de gestão de operações, que se pretende dinamizar e robustecer.

Por fim, considera-se que as normas relativas aos diferentes comandos de emergência e proteção civil, enquanto unidades orgânicas da estrutura operacional da ANEPC, devem constar do seu diploma orgânico. Nestes termos, o presente decreto-lei procede ao aditamento de tais normas ao deixando as mesmas de constar do SIOPS. (AR, Decreto-Lei n.º 45/2019, 2019). A alteração a este decreto-lei visa, igualmente, definir a circunscrição territorial dos comandos regionais de emergência e proteção civil (AR, Decreto-Lei n.º 45/2019, 2019) .

A dimensão e profundidade das alterações efetuadas ao SIOPS, que implicam revogações, aditamentos e alterações de redação de um número significativo de normas, justificam a opção de se aprovar um novo diploma e revogar o anterior, na sua redação atual, pretendendo-se facilitar a compreensão do novo regime.

## 4. A Proteção Civil Municipal

A Proteção Civil é essencial para a segurança das comunidades, atuando na prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência. Na prevenção, foca-se na redução de riscos através de planos, regulamentos e medidas preventivas. A preparação inclui a formação de profissionais, educação da população e realização de simulações para testar estratégias de resposta. Na resposta a emergências, coordena serviços de socorro, mobiliza recursos e garante assistência eficaz, podendo salvar vidas e acelerar a recuperação. No pós-desastre, lidera a reconstrução de infraestruturas e a recuperação das comunidades, minimizando os impactos de longo prazo.

### 4.1. Estrutura e Funcionamento

O artigo nº235 define que as autarquias locais são entidades públicas que exercem a sua ação sobre uma determinada área territorial, tendo como objetivo a prossecução de interesses próprios das populações residentes nessa área. Possuem, igualmente, órgãos representativos próprios. No continente, as autarquias locais são compostas pelas freguesias e pelos municípios (AR, Constituição da República Portuguesa, s.d.)

Definiu o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelecendo a organização dos serviços municipais de proteção civil e as competências do comandante operacional municipal. No artigo 1.º, foi detalhado que esta lei definia a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e determinava as funções do comandante operacional municipal. (AR, Lei de Bases de Proteção Civil, 2006) (AR, Lei n.º 65/2007, 2007).

Os objetivos fundamentais da proteção civil municipal, conforme disposto no artigo 2.º, incluíam a prevenção de riscos coletivos e a minimização dos impactos de acidentes graves ou catástrofes, oferecendo suporte a indivíduos em situações de perigo e proteção de bens culturais e ambientais. Os domínios de atuação abrangiam atividades como a avaliação dos riscos coletivos do município e a sensibilização da população sobre autoproteção e colaboração com as autoridades, com o intuito de promover uma cultura de segurança (AR, Lei n.º 65/2007, 2007).

A lei previa a constituição de uma Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), responsável pela coordenação entre as diferentes entidades e instituições do município, assegurando uma articulação eficaz em cenários de emergência. Essa comissão incluía, entre outros, o presidente da câmara municipal, o comandante operacional municipal e representantes das forças de segurança e saúde.

A câmara municipal desempenhava um papel preponderante na elaboração do plano municipal de emergência e na atualização contínua dos planos em vigor, conforme estabelecido nos artigos 5.º e 19.º. O presidente da câmara, por sua vez, era responsável por declarar a situação de alerta e coordenar ações de socorro.

Objetivava-se ainda a criação de subcomissões permanentes para monitorizar riscos específicos em determinadas áreas, bem como o apoio logístico e a gestão de centros de acolhimento em situações de emergência. O serviço prestado pelos SMPC estava sempre disponível, com exigências de formação para os funcionários, a qual deveria ser regulamentada pela autoridade competente.

A referida lei estabeleceu, assim, as bases para uma estrutura de proteção civil robusta e integrada nos municípios, focando na prevenção e na resposta eficiente a cenários de emergência, representando um marco significativo na gestão de riscos a nível local.

Recentemente, veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no âmbito da proteção civil. Os municípios e as freguesias passam a ter uma intervenção mais expressiva na área da proteção civil (AR, Decreto Lei nº44, 2019).

A alteração mais significativa registada na área da proteção civil é a mudança da competência para a aprovação dos Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil (PMEPC). Embora até então fosse responsabilidade da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), a partir de agora, é a Assembleia Municipal que aprova estes planos, após a emissão de parecer favorável pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e pela ANEPC (AR, Decreto Lei nº44, 2019).

Na área da proteção civil, as autarquias desempenham um papel fundamental, dado o seu contacto direto com a comunidade, ancorado nos princípios de descentralização e subsidiariedade. Este enquadramento permite reforçar as competências das autarquias locais e potenciar a proteção da população, património e recursos naturais existentes. Embora dependente dos níveis distrital e nacional, é na escala local que se tornam claras as consequências positivas e negativas de todas as ações de proteção civil.

A proteção civil não pode influenciar diretamente a perigosidade dos riscos naturais, pelo que deve concentrar-se em medidas concretas de redução da vulnerabilidade através da prevenção e mitigação. Os patamares municipal e local são os mais eficazes e eficientes, pois permitem uma preparação mais próxima das catástrofes.

O princípio da subsidiariedade é um dos pilares fundamentais da política de proteção civil, que define qual o nível apropriado de intervenção em cada momento. A proteção civil, em contraste com outras estruturas nacionais, apresenta um caráter permanente, multidisciplinar e plurissetorial, com base num enquadramento descentralizado. Os serviços municipais de proteção civil constituem a base e o suporte do sistema nacional de proteção civil.

Caldeira reforça a necessidade de aplicação do princípio da subsidiariedade, que estabelece que “faz melhor quem está mais próximo”. No entanto, observa que, em situações de grande magnitude, é essencial acionar níveis superiores de governo para garantir uma resposta coordenada e eficaz. Esse princípio justifica a exigência de critérios técnicos rigorosos na seleção dos coordenadores municipais, evitando designações baseadas apenas em confiança política ou interesses locais (Caldeira, 2024).

A LBPC, outorga especial relevância ao Presidente da Câmara Municipal, pois, como autoridade municipal da proteção civil, é incumbido, no exercício das funções de responsável municipal da política de proteção civil, de desencadear, na iminência ou na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso. Neste sentido, é apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e pelos demais agentes de proteção civil de âmbito municipal (AR, Lei de Bases de Proteção Civil, 2006).

O presidente da Câmara Municipal detém ainda a competência para declarar situação de alerta no âmbito do seu município, bem como para ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, após ouvir, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).

## 4.2. Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)

Em cada município, a responsabilidade da coordenação da atividade de proteção civil municipal deve recair sobre a CMPC, que é o organismo responsável por garantir que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulem entre si, assegurando os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto (AR, Decreto Lei nº44, 2019).

Além disso, em alguns municípios, podem existir subcomissões específicas de proteção civil, desde que haja riscos com elevada probabilidade de ocorrência e elevada intensidade.

Ainda, de acordo com o previsto no artigo n.º 41.º da LBPC, integram a CMPC:

- a) O presidente da câmara municipal, como autoridade municipal de proteção civil, que preside.
- b) O coordenador municipal de proteção civil.
- c) Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município.
- d) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município.
- e) Os capitães dos portos que dirigem as capitánias existentes no distrito.
- f) A autoridade de saúde do município.
- g) O dirigente máximo da unidade local de saúde ou o diretor executivo do agrupamento de centros de saúde da área de influência do município e o diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo Diretor-geral da Saúde.
- h) Um representante dos serviços de segurança social.
- i) Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal.
- j) Representantes de outras entidades e serviços, implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil.

A CMPC tem as seguintes competências adaptadas à realidade e dimensão municipal:

- a) Promover a elaboração, acompanhar a execução e remeter para aprovação pela assembleia municipal dos Planos de Emergência e Proteção Civil de âmbito municipal.
- b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos.
- c) Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência e proteção civil;
- d) Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil.
- e) Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos as populações e as entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

### 4.3. Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)

Os SMPC constituem a base do sistema nacional de proteção civil, um reconhecimento transversal que é amplamente aceite por todos os agentes envolvidos nesse setor. Importa sublinhar que a aposta na proteção civil é condição indispensável para garantir a segurança dos cidadãos, bens e ambiente, tornando-se assim um direito fundamental dos cidadãos.

Os municípios são dotados de um SMPC, responsável pela prossecução das atividades de proteção civil no âmbito municipal, que são também descritas no mesmo artigo:

- a) Prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades;
- b) Planeamento e apoio às operações;
- c) Logística e comunicações;
- d) Sensibilização e informação pública.

O artigo 10º descreve as competências gerais atribuídas aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), que se estruturam em quatro eixos principais de intervenção (AR, Decreto Lei nº44, 2019). Estes eixos definem as áreas prioritárias de atuação, garantindo uma abordagem integrada e eficiente na gestão das atividades de proteção civil ao nível municipal. A seguir, apresentam-se as competências associadas a cada um dos eixos:

#### **Eixo 1 – Prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades**

- a) Realizar estudos técnicos com o intuito de identificar e avaliar os riscos que possam afetar o município, tendo em consideração a magnitude estimada e o local previsto para a sua ocorrência, promovendo a respetiva cartografia, de forma a prevenir, avaliar e mitigar os efeitos das suas consequências previsíveis;
- b) Propor medidas de segurança em face dos riscos inventariados;
- c) Operacionalizar e ativar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal;
- d) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação de relevância para a proteção civil.

### **Eixo 2 – Planeamento e apoio às operações;**

- a) Elaborar planos prévios de intervenção de natureza municipal;
- b) Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades envolvidas nas ações de proteção civil;
- c) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes que tenham ocorrido no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;
- d) Realizar ações de sensibilização sobre questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
- e) Fomentar o voluntariado na área da proteção civil.

### **Eixo 3 – Logística e comunicações**

- a) Inventariar e atualizar, de forma permanente, os registos dos meios e recursos existentes no concelho, que sejam relevantes para as operações de proteção e socorro;
- b) Planear o apoio logístico a ser prestado às vítimas e às forças de socorro, assim como assegurar a sustentação das operações de proteção e socorro em termos logísticos;
- c) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a ativar em situações de acidente grave ou catástrofe;

- d) Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- e) Manter, de forma permanente, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);
- f) Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências, de acordo com o disposto no artigo 16.º-A.

#### **Eixo 4 – Sensibilização e informação pública**

- a) Realizar ações de sensibilização e divulgação acerca da atividade de proteção civil;
- b) Promover campanhas de informação direcionadas aos munícipes, abordando medidas preventivas e condutas de autoproteção em face dos riscos existentes e dos cenários previsíveis;
- c) Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos que a população deve seguir para enfrentar a situação.

#### **4.4. Centros de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)**

Os Centros de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) asseguram que, no âmbito territorial do respetivo município, todas as entidades imprescindíveis às operações de proteção e socorro se articulam entre si, garantindo os meios humanos e materiais considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto (AR, Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, 2022).

Estes centros integram um representante, ao nível territorial respetivo, das seguintes entidades:

- Serviços municipais de proteção civil;
- Gabinetes técnicos florestais, quando existentes;
- Forças de segurança territorialmente competentes;
- Corpos de bombeiros;
- Sapadores florestais, quando existentes;

- Freguesias do município, representadas pelos respetivos presidentes de junta de freguesia;
- Autoridade local de saúde;
- O capitão do porto, como autoridade marítima local territorialmente competente;
- Outras entidades cuja participação, em função da ocorrência, seja requerida pelo coordenador do centro respetivo.

Os centros são coordenados pelos coordenadores municipais de proteção civil.

São atribuições destes centros, designadamente:

- Monitorizar, integrar e avaliar a informação relativa à atividade operacional a nível municipal;
- Assegurar, a nível municipal, a ligação operacional e a articulação com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência;
- Garantir que as entidades integrantes acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e no respetivo nível territorial, os meios necessários ao desenvolvimento das operações de proteção e socorro;
- Avaliar a situação e propor ao comandante sub-regional de emergência e proteção civil a adoção de medidas e a mobilização de meios humanos e materiais de reforço.
- Os municípios garantem os meios humanos, materiais e informacionais necessários ao funcionamento dos respetivos centros.

#### 4.5. Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) vs Centros de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)

O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e os Centros de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) têm funções distintas no âmbito da proteção civil.

O SMPC constitui a base do sistema nacional de proteção civil e é responsável pela prossecução das atividades de proteção civil no âmbito municipal. Entre as suas competências, estão a prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades, o planeamento e apoio às operações, a logística e

comunicações, e a sensibilização e informação pública. O SMPC realiza estudos técnicos para identificar e avaliar os riscos que possam afetar o município, elabora planos de intervenção e mantém informação atualizada sobre acidentes e catástrofes, entre outras atividades.

Por outro lado, os CCOM asseguram a articulação entre todas as entidades necessárias às operações de proteção e socorro durante uma ocorrência. Eles integram representantes de várias entidades, como os serviços municipais de proteção civil, forças de segurança e corpos de bombeiros, garantindo a colaboração entre elas. Os CCOM monitorizam e avaliam a informação relativa à atividade operacional a nível municipal, assegurando a ligação entre os agentes de proteção civil e propondo a adoção de medidas e mobilização de meios em situações de emergência.

Em resumo, enquanto o SMPC foca na preparação e prevenção, os CCOM atuam na coordenação e gestão durante as emergências.

#### 4.6. Comandante Operacional Municipal vs Coordenador Municipal de Proteção Civil

O Comandante Operacional Municipal (COM), apresenta-se como uma figura central na estrutura de proteção civil, incumbido de diversas competências relacionadas com a supervisão das operações de socorro e proteção no território municipal (AR, Lei n.º 65/2007, 2007). Este artigo estabelece que ao COM compete, em especial, acompanhar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho, promover a elaboração de planos prévios de intervenção <sup>1</sup>, realizar reuniões periódicas com os comandantes dos corpos de bombeiros, avaliar o material adequado para a intervenção, comparecer no local de sinistros sempre que as circunstâncias o aconselhem e coordenar as operações de socorro em situações emergenciais que impliquem o empenho de múltiplos corpos de bombeiros. A vinculação do COM à estrutura dos bombeiros é explícita, especialmente em municípios que possuem corpos de bombeiros profissionais ou mistos, onde o comandante destes corpos assume automaticamente a função de COM. Essa configuração

---

<sup>1</sup> Os Planos Prévios de Intervenção (PPI) são ferramentas dos Agentes de Proteção Civil para uma resposta organizada a operações de proteção e socorro. Facilitam o planeamento antecipado de cenários e recursos, promovendo uma gestão integrada. A sua estrutura é de aplicação direta, não abordando sistemas de direção, comando, logística ou comunicação.

reforça o papel operacional e técnico do cargo, estreitamente associado à hierarquia e experiência dos bombeiros.

O artigo 13.º também especifica, na alínea 4, que o COM deve ser nomeado de entre o universo de recrutamento definido para os Comandantes Operacionais Distritais (CODIS). Essa exigência tem suas raízes legislativas em diplomas anteriores, que organizava o Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil (AR, Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de março, 2003). Este diploma previa que os Centros Distritais de Operações de Socorro fossem dirigidos por um coordenador distrital, equiparado, para efeitos remuneratórios, a diretor de serviços (artigo 29.º, n.º 2). O recrutamento desses coordenadores era regulamentado pelo artigo 42.º do mesmo diploma, que estabelecia critérios específicos para a seleção. Mais especificamente, previa-se que os candidatos fossem recrutados mediante concurso, entre indivíduos vinculados ou não à Administração Pública, desde que reunissem uma das seguintes condições:

1. Possuíssem licenciatura e experiência profissional adequadas ao exercício das funções;
2. Fossem comandantes de bombeiros com, pelo menos, três anos de serviço efectivo nas respetivas funções, independentemente de possuírem licenciatura;
3. Tivessem exercido cargos dirigentes, na área de inspecção, nos serviços extintos durante mais de três anos.

Posteriormente, a LBPC consolidou essa abordagem, conectando o recrutamento de COM ao universo definido para os CODIS, que foi detalhado posteriormente pelo artigo 22.º (AR, Decreto-Lei n.º 73/2013, 2013). Este diploma reforça a obrigatoriedade da licenciatura e experiência funcional, destacando a continuidade e o rigor na seleção desses profissionais. Contudo, o artigo 30.º do mesmo decreto-lei introduziu um regime de recrutamento excepcional e transitório, válido por três anos após a entrada em vigor do diploma, permitindo a nomeação de profissionais com qualificações alternativas. Assim, poderiam ser designados para as funções previstas no artigo 22.º indivíduos que, cumulativamente com o 12.º ano de escolaridade, possuíssem pelo menos cinco anos de experiência como comandantes, segundos comandantes ou adjuntos de comando de corpos de bombeiros; chefes de corpos de bombeiros municipais ou sapadores; ou que tivessem exercido cargos de liderança e coordenação operacional em âmbito nacional ou distrital, abrangendo funções como chefes de operações ou coordenadores de centros de operações. Este regime transitório visava atender a eventuais lacunas ou insuficiência de candidatos com formação superior, mantendo, ainda assim, um padrão mínimo de experiência e capacitação técnica.

Futuramente surgem mudanças significativas na estrutura de comando e nas competências da proteção civil no âmbito municipal. O artigo 14.º-A deste diploma legal introduz a figura do Coordenador Municipal de Proteção Civil, que substitui a anterior figura do COM (AR, Decreto Lei nº44, 2019). Este coordenador é designado pelo Presidente da Câmara Municipal, em regime de comissão de serviço por um período de três anos, renovável, e atua exclusivamente no território do respetivo município. O recrutamento é realizado entre indivíduos, com ou sem vínculo jurídico de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional consideradas adequadas ao exercício das funções. Esta exigência de licenciatura, comum ao COM e ao Coordenador, demonstra a continuidade no requisito de qualificação técnica e académica, ainda que o perfil do Coordenador permita maior diversidade de formações e experiências, promovendo uma abordagem mais multidisciplinar.

Além da mudança na nomenclatura, o novo Coordenador Municipal de Proteção Civil, ao abrigo do disposto no artigo 15.º-A, assume um conjunto de competências que não apenas preservam, mas também expandem as atribuições anteriormente confiadas ao COM (AR, Decreto Lei nº44, 2019). Entre as principais competências destacam-se: dirigir o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro; promover a elaboração de planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios para cenários previsíveis; convocar e coordenar o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), nos termos do Sistema de Informação de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS); além de emitir pareceres sobre materiais e equipamentos adequados para a intervenção operacional.

A maior novidade introduzida pelo Decreto-Lei está na desvinculação do Coordenador Municipal de Proteção Civil em relação à estrutura dos bombeiros, promovendo uma abordagem mais estratégica e técnica. Este modelo permite que o cargo seja ocupado por indivíduos com formações e experiências variadas, desde que possuam, no mínimo, uma licenciatura e experiência funcional adequada. Além disso, a designação em comissão de serviço por três anos confere ao cargo maior flexibilidade, permitindo que os municípios ajustem as suas escolhas com base em necessidades específicas ou no desempenho do coordenador. A possibilidade de equiparar a remuneração aos cargos dirigentes municipais, aliada à autorização para o recebimento de despesas de representação, eleva o estatuto do Coordenador, alinhando-o a funções de gestão estratégica e tornando o cargo mais atrativo para profissionais qualificados (AR, Decreto Lei nº44, 2019).

Essa evolução no perfil e nos critérios de seleção reflete uma tentativa de modernização e diversificação da proteção civil municipal. Enquanto o COM enfatizava a operacionalidade e a

experiência direta nos bombeiros, o Coordenador introduz um perfil mais técnico e estratégico, ajustado à crescente complexidade das funções de proteção civil. No entanto, embora o cargo seja mais acessível a profissionais de diferentes áreas, a ausência de exigências específicas em proteção civil pode representar um desafio à eficácia prática do papel em alguns contextos.

Em suma, a transição do modelo de Comandante Operacional Municipal para o de Coordenador Municipal de Proteção Civil reflete uma evolução legislativa que busca adaptar a proteção civil às necessidades contemporâneas. A exigência de licenciatura e experiência funcional é um ponto comum às duas figuras, garantindo a continuidade na qualificação técnica, enquanto a introdução do Coordenador aponta para uma gestão mais integrada e estratégica. Contudo, a implementação das mudanças requer um acompanhamento cuidadoso para assegurar que o novo modelo contribua para o fortalecimento da resposta municipal às emergências.

#### 4.7. Funções num teatro de operações e a articulação com o COS (Comandante das Operações de Socorro)

No teatro de operações, o coordenador municipal de proteção civil e o comandante das operações de socorro (COS) desempenham funções complementares e interdependentes, essenciais para uma resposta eficiente em emergências. O coordenador é responsável pela coordenação estratégica, gerindo a mobilização e a articulação dos recursos e meios de proteção civil no âmbito municipal. Atua como elo de ligação entre os diversos agentes de proteção civil, avaliando continuamente a situação e ajustando o plano de ação em resposta às necessidades identificadas no terreno.

Por outro lado, o comandante das operações de socorro (COS), de acordo com o artigo 9.º é o responsável pelo comando e condução das operações de proteção e socorro, assumindo a liderança operacional no local do incidente. O artigo 10.º do mesmo diploma especifica as suas competências, que incluem a coordenação das equipas de emergência no terreno, a tomada de decisões imediatas para salvaguardar vidas e bens, e a execução de medidas destinadas a minimizar os danos causados pela ocorrência (AR, Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, 2022).

Esta função requer uma resposta imediata e direcionada, com decisões operacionais focadas na eficácia das intervenções. A interação entre o coordenador municipal e o COS é fundamental: enquanto o COS fornece atualizações constantes sobre o andamento das operações, o coordenador

garante que os recursos e meios de apoio sejam mobilizados de forma adequada, dando corpo ao princípio da subsidiariedade.

Assim, a articulação entre o coordenador municipal e o COS constitui a base de uma gestão integrada de emergência, combinando a visão estratégica com a execução operacional, de forma a maximizar a eficácia das ações de socorro e proteger a comunidade afetada.

#### 4.8. Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC)

Cada município tem a liberdade de estruturar o seu Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), de acordo com a sua realidade local, devendo ser, se possível, equilibrados na sua relação custo-desempenho.

Uma lacuna da legislação anterior, agora prevista no Decreto-Lei, é a possibilidade de serem constituídas Centrais Municipais de Operações de Socorro (CMOS) a nível municipal, pela câmara municipal, no âmbito do SMPC, nos municípios com mais de um corpo de bombeiros (AR, Decreto Lei nº44, 2019). Esta medida é semelhante ao que atualmente acontece a nível sub-regional com os Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil (CSREPC), permitindo assim, também a nível municipal, conforme mencionado no artigo n.º 16.º-A do referido Decreto-Lei, substituir as centrais de despacho de corpos de bombeiros existentes no município, bem como as das estruturas municipais que a integrem.

A publicação do Decreto-Lei concretiza o mais significativo quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil. Este processo baseia-se na implementação da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, que possibilita o reforço do sistema de proteção civil a nível municipal, obedecendo aos princípios da descentralização e da subsidiariedade. Esta abordagem dá maior preponderância à gestão de proximidade, garantida pelas autarquias e, especialmente, pelas juntas de freguesia, que possuem um maior conhecimento das vulnerabilidades dos territórios onde se inserem.

No artigo n.º 7.º é dada uma maior relevância às juntas de freguesia ao detalhar as suas atribuições e competências no âmbito da proteção civil (AR, Decreto Lei nº44, 2019). A Resolução do Conselho de Ministros considera que estas possuem uma enorme proximidade aos cidadãos e um profundo conhecimento das principais vulnerabilidades do seu território (AR, Resolução do Conselho de

Ministros n.º 112/2021, de 11 de agosto, 2021). O referido Decreto-Lei, prevê no artigo n.º 7.º, que as juntas de freguesia têm o dever de colaboração ao nível de:

- a) prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades;
- b) sensibilização e informação pública;
- c) apoio à gestão de ocorrências, conforme previsto no respetivo Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) e nos planos municipais especiais de emergência de proteção civil.

Neste contexto, afirma-se que a estrutura da proteção civil ultrapassa os níveis nacional, regional, sub-regional e municipal previstos na Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC). Com esta descentralização de competências até ao nível da freguesia, onde, à semelhança dos Presidentes de Câmara nos seus municípios, o Presidente de Junta é o responsável pela Proteção Civil no território da sua jurisdição (AR, Regime jurídico das autarquias locais - RJAL - Lei n.º 75/2013, 2013). Esta lei atribui ao Presidente de Junta de Freguesia competências relacionadas com o dever de colaborar com as demais entidades no domínio da proteção civil, com o objetivo de cumprir os planos de emergência e programas estabelecidos, particularmente em operações de socorro e na assistência em caso de iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

O financiamento na área da proteção civil municipal é da responsabilidade das câmaras municipais, conforme estipulado no orçamento municipal anual. Em linha com a política de descentralização, está prevista a criação de Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) nas juntas de freguesia, consoante a localização específica de determinados riscos na respetiva área geográfica. Compete às ULPC, de forma genérica e conforme o artigo n.º 8.º do referido Decreto-Lei, apoiar a junta de freguesia na concretização das matérias definidas no âmbito da prevenção, sensibilização e intervenção em determinadas ocorrências, podendo servir como elo de ligação entre estas ocorrências e os serviços municipais de proteção civil (AR, Decreto Lei nº44, 2019).

A criação destas ULPC, segundo o mesmo artigo, pode ser deliberada pela junta de freguesia, estabelecendo a respetiva constituição e tarefas atribuídas, mediante parecer vinculativo da CMPC. Contudo, consoante a tipologia dos riscos e os recursos disponíveis, as freguesias limítrofes podem agrupar-se na criação destas unidades, sendo nomeado um dos Presidentes de Junta de Freguesia envolvidas como responsável pela sua gestão e operacionalização.

As ULPC assumem um papel crucial no fortalecimento da resiliência das comunidades, integrando-se de forma significativa no planeamento de emergência a nível municipal. A sua proximidade com as freguesias confere-lhes uma compreensão aprofundada das realidades e necessidades diárias dos cidadãos, o que as habilita a atuar de maneira eficaz tanto na prevenção quanto na intervenção diante de situações de crise.

O conhecimento das particularidades territoriais e dos riscos associados permite que essas unidades desenvolvam estratégias direcionadas para a mitigação de perigos, promovendo, assim, uma relação sustentável com o meio ambiente e um uso responsável dos recursos naturais. A valorização e a promoção do voluntariado na sociedade civil são igualmente essenciais, pois grupos organizados não só ampliam a capacidade de resposta das comunidades, mas também fortalecem os laços sociais e a coesão entre seus membros.

Neste contexto, as ULPC devem ser consideradas como estruturas fundamentais, que possibilitam uma articulação eficaz entre as necessidades locais e as diretrizes dos níveis superiores de administração. Através de sua atuação, asseguram que as especificidades e anseios das comunidades sejam devidamente integrados nas políticas e estratégias de emergência mais abrangentes. Dessa forma, elas representam não apenas uma instância organizativa, mas também um vetor promotor de participação ativa e envolvimento dos cidadãos no planeamento e na gestão de crises.

A distribuição das ULPC existentes em Portugal apresenta-se heterogénea, concentrando-se num reduzido número de municípios. É possível observar que a sua maior densidade se verifica essencialmente no centro e sul do país, tendo em conta a proximidade ao litoral.

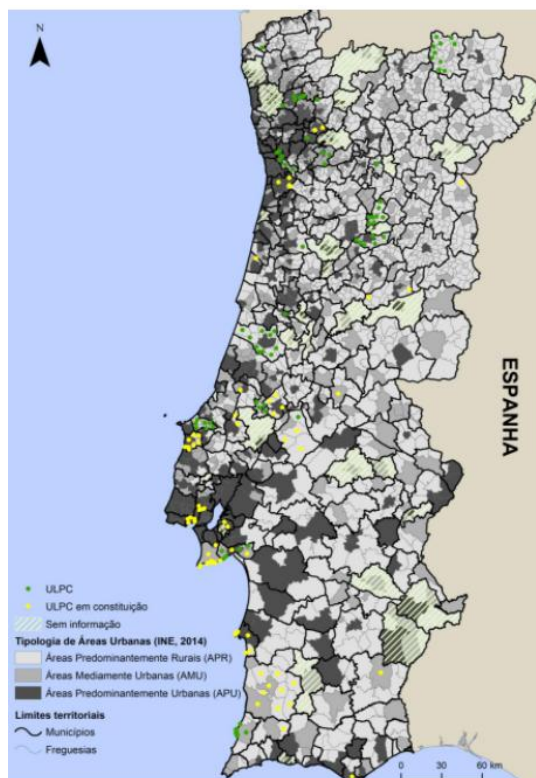


FIGURA 4 - LOCALIZAÇÃO DAS ULPC EM PORTUGAL (PEIXOTO, 2019).

No contexto de um estudo sobre o contributo das unidades locais de proteção civil para a proteção e defesa da floresta e aglomerados populacionais contra incêndios, obteve-se resposta de 250 dos 278 municípios contactados. Nesse sentido, existiam, à altura do estudo, setenta e uma (71) ULPC constituídas formalmente e cinquenta e seis (56) em fase de constituição (Peixoto, 2019).

Para uma melhor compreensão da estrutura dos Serviços de Proteção Civil Municipal (SMPC), a figura 5 ilustra a sua organização funcional e hierárquica. Nessa estrutura, existe uma orientação geral e transversal a nível nacional, exercida pelo Presidente da Câmara Municipal, figura principal na organização. Como autoridade municipal de proteção civil, é ele que preside à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), nomeia o Coordenador Municipal de Proteção Civil e delega-lhe a responsabilidade de coordenar o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) e dirigir o SMPC. O SMPC, por sua vez, encontra-se hierarquicamente dependente do Presidente da Câmara Municipal ou de um Vereador por ele delegado.

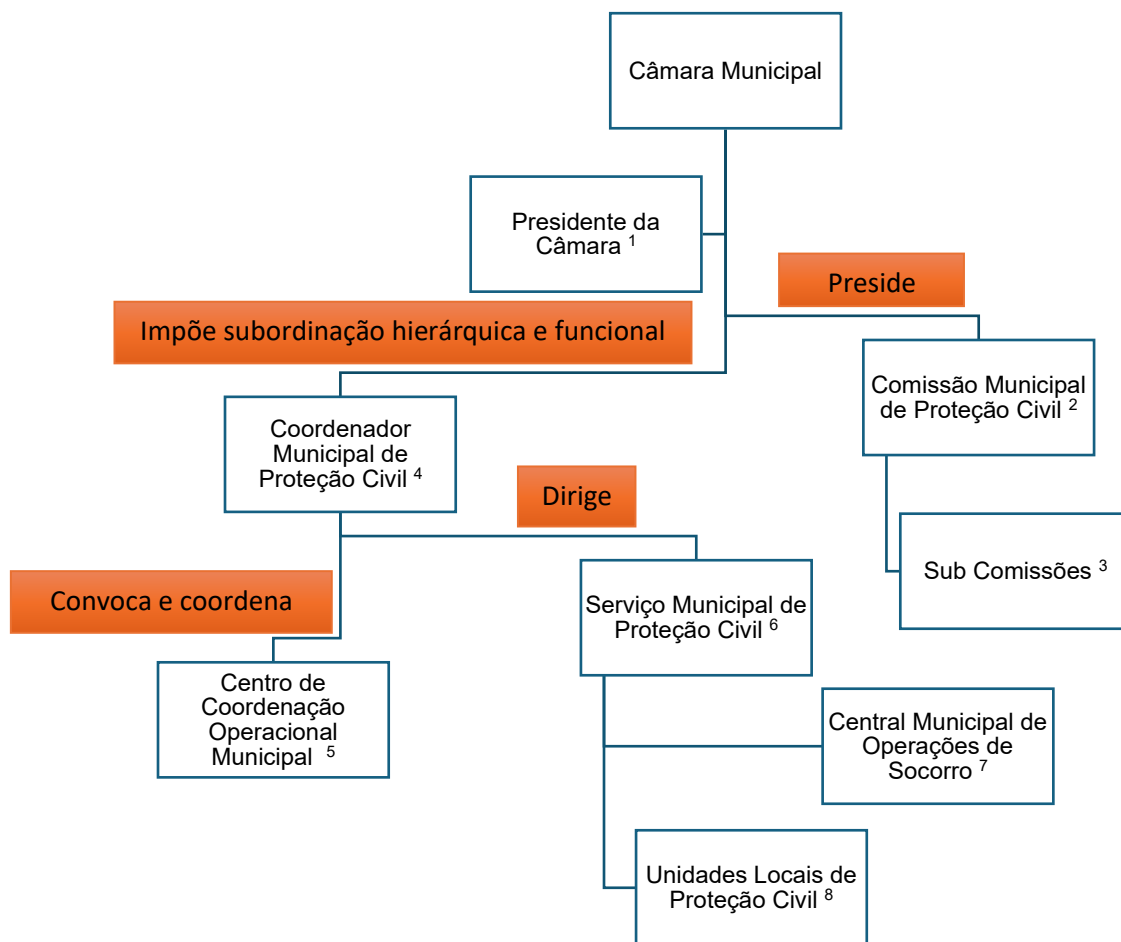


FIGURA 5 - ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL, NO ÂMBITO MUNICIPAL. ELABORAÇÃO PRÓPRIA (AR, DECRETO LEI Nº44, 2019)

<sup>1</sup> Autoridade Municipal de Proteção Civil

<sup>2</sup> Órgão de coordenação em matéria de Proteção Civil

<sup>3</sup> Acompanhamento de matérias específicas

<sup>4</sup> Elemento de Articulação Operacional

<sup>5</sup> Coordenação técnica e operacional

<sup>6</sup> Responsável pela prossecução das atividades da proteção civil. Depende hierarquicamente do Presidente da Câmara que pode delegar a um Vereador

<sup>7</sup> Substituí as centrais de despacho dos corpos de bombeiros. Pode ser criada em municípios com mais de um corpo de bombeiros

<sup>8</sup> Presidida pelo Presidente de Junta Freguesia

## 5. Enquadramento Metodológico e Empírico

Esta investigação tem como objetivo analisar a implementação da figura do coordenador municipal de proteção civil em Portugal, abordando as variações na ocupação das vagas, a formação académica dos profissionais e as disparidades regionais. A abordagem metodológica adotada é de natureza quantitativa, utilizando técnicas estatísticas descritivas para oferecer uma visão aprofundada sobre a gestão de emergência e socorro no país, com especial enfoque na distribuição e capacitação dos coordenadores municipais.

Para a recolha de dados, foram consultadas diversas fontes, incluindo o Diário da República, motores de busca e publicações na imprensa local e comunicação social. Adicionalmente, todos os municípios do país foram contactados, quer por e-mail, quer por chamada telefónica. Este esforço resultou em respostas de todos os municípios, que forneceram informações essenciais, como a existência ou não de um coordenador municipal em funções, o nome completo do coordenador, o respetivo contacto (e-mail), nomeação oficial à publicação no Diário da República quando existente e as qualificações académicas do coordenador à data da nomeação. Esta abordagem abrangente permitiu uma análise detalhada e rigorosa das práticas de nomeação e perfil dos coordenadores municipais de proteção civil.

Os dados obtidos foram analisados com base numa estatística simples com recurso ao Microsoft Excel.

### 5.1. Apresentação e Análise dos Resultados

Os resultados globais do estudo podem ser encontrados no Apêndice a esta dissertação.

Fazendo uma análise detalhada de alguns dos dados e conforme se pode constatar na Tabela 2, os resultados revelam disparidades significativas na implementação de coordenadores municipais de proteção civil em Portugal, evidenciando desafios regionais e operacionais na gestão de emergência a nível local. Dos 308 municípios portugueses, 224 (73%) têm as vagas de coordenadores municipais ocupadas, enquanto 81 (26%) permanecem por preencher. Embora a cobertura geral seja significativa, com 224 municípios com coordenadores em funções, há evidentes desigualdades regionais que afetam a eficácia das respostas a emergências.

Destacam-se distritos como Faro, Leiria, Lisboa e Braga, que apresentam uma taxa de ocupação superior a 90%, sugerindo uma gestão mais eficaz na nomeação de coordenadores. Em contrapartida, distritos como Viseu (33%), Beja (43%) e Vila Real (57%) enfrentam lacunas preocupantes, evidenciando dificuldades em assegurar uma cobertura adequada destas funções críticas.

Adicionalmente, a existência de coordenadores em funções sem nomeação oficial, registada em três casos (Fornos de Algodres, Mourão, Santana) embora residual em termos percentuais, aponta para fragilidades administrativas no cumprimento dos enquadramentos legais. Tal realidade reflete a necessidade de maior atenção ao cumprimento normativo para fortalecer a legitimidade e eficácia da proteção civil municipal.

Esta investigação sublinha que a proteção civil em Portugal deve avançar no sentido de superar as lacunas operacionais e de cobertura, adaptando-se às especificidades de cada região e promovendo uma abordagem colaborativa entre os diferentes níveis de governança, com o objetivo de proteger melhor as comunidades perante as crescentes ameaças ambientais e sociais.

TABELA 2 - Nº DE MUNICÍPIOS POR DISTRITO COM COORDENADOR MUNICIPAL

<b>Distrito:</b>	<b>Nº total de municípios</b>	<b>Nº de Municípios por Distrito com Coordenador Municipal</b>	<b>% vagas ocupadas por distrito</b>
Açores	19	9	47%
Aveiro	19	14	74%
Beja	14	6	43%
Braga	14	13	93%
Bragança	12	10	83%
Castelo Branco	11	9	82%
Coimbra	17	15	88%
Évora	14	9	64%
Faro	16	16	100%
Guarda	14	10	71%
Leiria	16	15	94%
Lisboa	16	15	94%
Madeira	11	7	64%
Portalegre	15	10	67%
Porto	18	15	83%
Santarém	21	18	86%
Setúbal	13	10	77%
Viana do Castelo	10	7	70%
Vila Real	14	8	57%
Viseu	24	8	33%
<b>Portugal</b>	<b>308</b>	<b>224</b>	<b>73%</b>

## 5.2. Nomeação oficial para acesso à informação

A análise dos dados da Tabela 3 destaca disparidades regionais na disponibilização de nomeação oficial de acesso público relacionados aos coordenadores municipais de proteção civil. Distritos como Beja (67%), Vila Real (75%) e Setúbal (70%) apresentam os percentuais mais baixos, refletindo desafios significativos na implementação de práticas consistentes de transparência e acessibilidade. Apesar de terem designado coordenadores em parte considerável dos seus municípios, a ausência de nomeação oficial em um número relevante de casos pode limitar a comunicação entre os serviços municipais de proteção civil e as comunidades, comprometendo a confiança e o envolvimento das populações com a gestão de riscos locais.

Em contraste, os distritos de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Guarda e Madeira atingem 100% de acessibilidade, servindo como exemplos de boas práticas. Estes distritos não apenas designaram coordenadores para todos os municípios abrangidos, como também garantiram a total disponibilidade de informações públicas sobre o cargo, promovendo maior transparência e interação com as comunidades locais. Outros distritos com percentuais acima de 90%, como Faro (94%), Leiria (93%), Braga (92%), e Bragança (90%), também apresentam desempenhos sólidos, refletindo um compromisso consistente com a comunicação e a acessibilidade.

Já distritos como Lisboa (87%), Porto (87%), Viseu (88%) e Santarém (89%) alcançam percentuais elevados, mas ainda ligeiramente abaixo da referência de 90%. Apesar disso, evidenciam esforços significativos em direção à uniformização das práticas de disponibilização de informações, mostrando progresso e potencial para melhorias.

De forma geral, observa-se que, a nível nacional, 73% dos municípios com coordenadores municipais disponibilizam nomeação oficial de acesso, evidenciando que ainda existem lacunas a serem preenchidas em algumas regiões. A padronização na disponibilização de informações é um passo essencial para assegurar que todos os cidadãos, independentemente de onde residam, tenham acesso igualitário à transparência e à comunicação com os serviços municipais de proteção civil.

O fortalecimento dessas práticas pode ser alcançado através de políticas públicas que tornem obrigatória a publicação de nomeação oficial para informações sobre coordenadores municipais e suas funções em plataformas oficiais. Essa medida não apenas uniformizaria as práticas de

transparência, mas também contribuiria para uma maior resiliência comunitária e para o fortalecimento da confiança da população nas estruturas de proteção civil.

O Decreto-Lei que estabelece o enquadramento legal do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), apresenta uma lacuna significativa no que diz respeito à definição do estatuto jurídico deste cargo (AR, Decreto Lei nº44, 2019). O artigo 14.º-A, n.º 3, refere que o coordenador é designado “em comissão de serviço, pelo período de três anos,” mas não especifica se esta designação implica a atribuição de um estatuto de dirigente ou se mantém o coordenador no regime de técnico superior, caso já detenha este vínculo. Esta indefinição resulta numa aplicação facultativa e dependente da interpretação e da prática administrativa adotada por cada município, o que compromete a uniformidade e a transparência do sistema.

A legislação apenas menciona, no artigo 14.º-A, n.º 5, que “compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal.” Essa possibilidade, no entanto, não obriga o coordenador a ser enquadrado formalmente como dirigente, deixando ao critério do presidente da câmara e da câmara municipal a decisão sobre a aplicação ou não de um estatuto equiparado.

TABELA 3 - Nº DE MUNICÍPIOS POR DISTRITO COM COORDENADOR MUNICIPAL E % VAGAS OCUPADAS COM NOMEAÇÃO OFICIAL POR DISTRITO

<b>Distrito:</b>	<b>Nº total de municípios</b>	<b>Nº de Municípios com Coordenador Municipal</b>	<b>Nº de Municípios com nomeação oficial</b>	<b>% vagas ocupadas com nomeação oficial por distrito</b>
Açores	19	9	7	78%
Aveiro	19	14	14	100%
Beja	14	6	4	67%
Braga	14	13	12	92%
Bragança	12	10	9	90%
Castelo Branco	11	9	9	100%
Coimbra	17	15	15	100%
Évora	14	9	9	100%
Faro	16	16	15	94%
Guarda	14	10	10	100%
Leiria	16	15	14	93%
Lisboa	16	15	13	87%
Madeira	11	7	7	100%
Portalegre	15	10	10	100%
Porto	18	15	13	87%
Santarém	21	18	16	89%
Setúbal	13	10	7	70%
Viana do Castelo	10	7	6	86%
Vila Real	14	8	6	75%
Viseu	24	8	7	88%
<b>Portugal</b>	<b>308</b>	<b>224</b>	<b>203</b>	<b>73%</b>

### 5.3. Formação Académica dos Coordenadores

A distribuição das qualificações académicas dos coordenadores municipais de proteção civil, segundo a Tabela 4, mostra uma predominância de licenciados, com 148 respondentes (65%) indicando este grau académico. O mestrado é o segundo grau mais comum, com 50 coordenadores (22%) a possuírem este nível de formação. Apenas 2 coordenadores (1%) têm doutoramento, enquanto 27 respondentes (12%) não forneceram informações sobre a sua qualificação académica.

TABELA 4 - GRAU ACADÉMICO E SOMA DE CADA GRAU

<b><i>Grau académico</i></b>	<b>Frequência</b>
<b>Licenciatura</b>	148
<b>Mestrado</b>	50
<b>Doutoramento</b>	2
<b>Não respondeu</b>	27
<b>Total geral</b>	<b>227</b>

Ao analisar os dados relativos à área académica dos coordenadores municipais de proteção civil (Tabela 5), verifica-se uma diversidade ainda mais ampla de formações, refletindo a multidisciplinaridade necessária para o exercício do cargo.

Entre as áreas com maior representatividade, destacam-se:

- Engenharia de Proteção Civil (12 coordenadores)
- Engenharia Florestal (15 coordenadores)
- Engenharia Civil (7 coordenadores)
- Proteção Civil (19 coordenadores)

Além disso, estão presentes áreas específicas como Geografia (3), Sociologia (3), Gestão (3), Recursos Florestais (3), e várias outras formações menos frequentes, como Direito, Psicologia Social, Educação Física, Ciências do Ambiente, Saúde Pública e Segurança Comunitária.

Notou-se ainda que 27 coordenadores não responderam à questão sobre a sua formação académica, o que limita uma análise mais precisa da representatividade de algumas áreas.

Esta diversidade de formações evidencia a evolução do perfil exigido para o cargo, que combina competências técnicas, operacionais e administrativas. Apesar da predominância de formações ligadas à engenharia e gestão, a inclusão de profissionais com formações em Ciências Sociais, Proteção Civil e Gestão de Emergência aponta para uma abordagem mais integradora e estratégica, ajustada aos desafios complexos da proteção civil contemporânea.

No entanto, a ausência de critérios uniformes para a formação específica em proteção civil, como observado nos dados, pode representar um desafio para a eficácia prática do cargo em alguns contextos, especialmente em situações de elevada complexidade.

TABELA 5 - ÁREA CIENTÍFICA E TOTAL POR ÁREA CIENTÍFICA

Segue a tabela completa com as áreas académicas e suas somas:

<b>Área Científica</b>	<b>Total</b>
Total geral	227
Não respondeu	27
Proteção Civil	19
Engenharia Florestal	15
Engenharia de Proteção Civil	12
Engenharia Civil	7
Segurança Comunitária	6
Riscos e Proteção Civil	6
Gestão de Emergência e Socorro	4
Recursos Florestais	3

<b>Área Científica</b>	<b>Total</b>
Gestão	3
Geografia	3
Engenharia Agrícola	3
Sociologia	3
Serviço Social	2
Segurança e Higiene no Trabalho	2
Geografia e Planeamento Regional	2
Engenharia dos Recursos Florestais	2
Engenharia da Proteção Civil	2
Engenharia Agrária	2
Educação Física e Desporto	2
Dinâmicas Sociais, Riscos Naturais e Tecnológicos	2
Ciências Sociais	2
Ciências do Ambiente	2
Biologia e Geologia	2
Arquitetura	2
Agronomia	2
Administração Pública	2
Engenharia Agronómica	2
Engenharia do Ambiente e do Território	1

<b>Área Científica</b>	<b>Total</b>
Turismo	1
Tecnologias e Sistemas de Informação	1
Tecnologia Ambiental	1
Sistemas de Informação Geográfica em Recursos Agroflorestais e Ambientais	1
Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território	1
Sistemas de Informação Geográfica	1
Segurança Contra Incêndios Urbanos	1
Segurança Comunitária e em Proteção Civil	1
Segurança Comunitária / Engenharia de Proteção Civil	1
Segurança aos Incêndios Urbanos	1
Saúde Pública	1
Saúde Ambiental e Técnico Superior de Segurança no Trabalho	1
Saúde Ambiental e em Engenharia de Segurança	1
Recursos Florestais e em Tecnologias e Sustentabilidade em Sistemas Florestais	1
Psicologia Social	1
Psicologia do Desporto	1
Proteção Civil e Gestão de Riscos	1
Planeamento Regional e Urbano	1
Planeamento e Projeto Urbano	1
Monitorização de Riscos e Impactes Ambientais	1

<b>Área Científica</b>	<b>Total</b>
Matemática	1
Higiene e Seguranças Ocupacionais	1
Higiene e Segurança no Trabalho	1
Gestão Recursos Humanos	1
Gestão na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas	1
Gestão dos Riscos Naturais	1
Gestão do Território e Património Cultural Ramo Ambiente e Planeamento	1
Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho	1
Gestão de Recursos Humanos	1
Gestão de Empresas	1
Gestão da Segurança, Emergência e Proteção Civil	1
Gestão da Segurança e Proteção Civil	1
Gestão Bancária e Seguradora	1
Gestão Bancária	1
Gestão Ambiental	1
Geomática	1
Geologia Aplicada e do Ambiente	1
Geografia, Planeamento e Gestão do Território	1
Geografia Física e Ordenamento do Território	1
Geografia e Planeamento	1

<b>Área Científica</b>	<b>Total</b>
Geociências	1
ensino e formação	1
Engenharia Zootécnica	1
Engenharia Química	1
Engenharia Militar	1
Engenharia Mecânica	1
Engenharia Hortofrutícola	1
Engenharia em Recursos Florestais	1
Engenharia Eletrotécnica	1
Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente	1
Engenharia dos Recursos Hídricos	1
Engenharia dos Recurso Florestais	1
Engenharia do Ambiente e do Território	1
Engenharia do Ambiente	1
Engenharia de Segurança do Trabalho	1
Engenharia de Recursos Hídricos	1
Engenharia de Recursos Florestais	1
Engenharia de Energia e Ambiente	1
Engenharia das Ciências Agrárias - Ramo Agrícola	1
Engenharia das Ciências Agrárias	1

<b>Área Científica</b>	<b>Total</b>
Engenharia da Segurança do Trabalho	1
Engenharia da Gestão e Ordenamento Rural	1
Engenharia da Energia e do Ambiente	1
Engenharia Civil/Engenharia Municipal	1
Engenharia Ambiental	1
Engenharia Alimentar	1
Engenharia Agropecuária	1
Engenharia Agrária - Ramo Hortícola e Paisagista	1
Enfermagem na Área de Especialização Pessoa em Situação Crítica	1
Enfermagem Médico-Cirúrgica	1
Educação	1
Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos	1
Direito	1
Direção Internacional de Segurança e Proteção Civil e em Recursos Florestais	1
Ciências Militares	1
Ciências Florestais e Recursos Naturais	1
Ciências do Risco	1
Ciências Agrárias, opção Agrícola	1
Ciências Agrárias	1
Biologia Vegetal	1

<b>Área Científica</b>	<b>Total</b>
Biologia	1
agroecologia	1
Administração Pública	1

#### 5.4. Ano de nomeação

A análise dos dados presentes na Tabela 6 e na Figura 6 sobre o ano de nomeação dos coordenadores municipais de proteção civil revela uma distribuição crescente ao longo dos anos, com um aumento significativo nas nomeações nos últimos anos. É importante ressaltar que, até 2019, a designação técnica do cargo era Comandante Operacional Municipal, passando a ser Coordenador Municipal de Proteção Civil após a publicação do Decreto-Lei n.º 44/2019, o que pode influenciar a análise do histórico de nomeações.

Em 2009, foram nomeados 2 profissionais para o cargo, e os números mantiveram-se baixos até 2017, com apenas 1 nomeação nesse ano. A partir de 2018, observa-se uma aceleração no processo de nomeação, com 4 profissionais designados, subindo para 9 em 2019, já refletindo o início da transição para o novo enquadramento do cargo. Em 2020, o número aumentou para 16 nomeações, crescendo significativamente em 2021, com 23 nomeações, e em 2022, com 47 nomeações, um avanço considerável em relação aos anos anteriores. Em 2023, registrou-se o maior número até então, com 65 nomeações, refletindo o dinamismo na consolidação do cargo de coordenador municipal de proteção civil. Em 2024, até o momento, 32 nomeações foram contabilizadas.

Adicionalmente, 1 coordenador ainda não foi nomeado oficialmente através do Diário da República, e 3 encontram-se em funções sem nomeação oficial, indicando fragilidades administrativas que merecem atenção. Há ainda 19 municípios que não responderam ao levantamento, o que dificulta uma análise completa da situação em nível nacional.

Esse crescimento nas nomeações, especialmente após 2019, destaca o esforço crescente para a formalização e institucionalização do cargo de coordenador municipal de proteção civil, refletindo uma maior prioridade para a proteção civil local. Contudo, os casos de ausência de nomeação oficial

e a falta de respostas de alguns municípios evidenciam áreas onde os processos podem ser melhorados, garantindo maior uniformidade e cumprimento das exigências legais.

TABELA 6 - DISTRIBUIÇÃO DAS NOMEAÇÕES

Ainda não saiu em DR	1
Em funções sem nomeação oficial	3
Não respondeu	19
<b>Total geral</b>	<b>227</b>

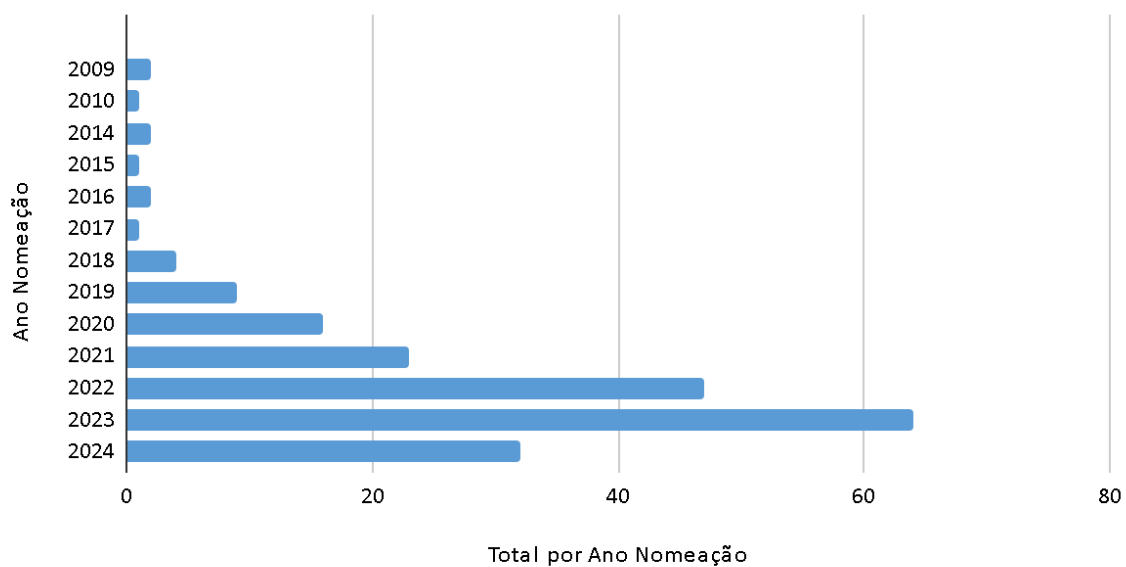


FIGURA 6 - TOTAL DE NOMEAÇÕES POR ANO: COMPARAÇÃO COM O ANO DA NOMEAÇÃO

## 5.5. Perfil de um Coordenador Municipal de Proteção Civil

Para debater o tema do perfil do coordenador municipal enquanto gestor de emergência e socorro, é necessário compreender as competências exigidas para desempenhar eficazmente este papel fundamental na proteção civil.

Primeiramente, verifica-se que o coordenador municipal deve possuir uma sólida compreensão dos princípios e práticas da gestão de emergências, incluindo a avaliação de riscos, planeamento e resposta. A formação académica e a experiência prática são elementos cruciais para que o coordenador possa executar a análise de vulnerabilidades e planear respostas integradas. Essas competências são reforçadas por conhecimentos em planeamento de emergência, legislação relevante e em práticas de socorro e salvamento.

No desempenho da sua função, o coordenador é responsável por implementar planos de emergência municipais e garantir a coordenação entre diferentes entidades, como serviços de saúde, bombeiros e forças de segurança. Este papel exige habilidades de liderança e comunicação para facilitar a articulação com outros agentes de proteção civil e otimizar os recursos em situações de crise. A capacidade de decisão rápida e eficiente é uma qualidade essencial, especialmente em contextos de emergência, onde o tempo de resposta é crítico para mitigar os danos e proteger vidas e bens.

Além disso, o coordenador deve estar preparado para atuar sob pressão, adaptando-se a novas informações e ajustando os planos conforme necessário. Este perfil é frequentemente caracterizado por um compromisso contínuo com a formação e a atualização de conhecimentos, considerando que o cenário de riscos evolui, especialmente com a intensificação dos desastres naturais.

Outro ponto relevante é a sua capacidade de sensibilizar e envolver a comunidade na proteção civil, promovendo uma cultura de segurança que estimule práticas de autoproteção. Verifica-se que o coordenador atua não só como gestor de crises, mas também como educador e comunicador, mantendo as populações informadas sobre os riscos e as melhores práticas em situações de emergência.

## 5.6. Quem Deve Assumir a Função de Coordenador Municipal de Proteção Civil?

A escolha de quem deve assumir a função de coordenador municipal de proteção civil é um tema relevante e frequentemente debatido, dado o impacto que a experiência e a formação do coordenador podem ter na eficácia da gestão de emergências. A diversidade de perfis que podem ocupar este cargo — bombeiros, comandantes de bombeiros, engenheiros, políticos, militares, ou agentes de autoridade — reflete a complexidade da função, que exige não só conhecimentos técnicos, mas também competências em coordenação, comunicação e liderança. Esta reflexão examina as vantagens e limitações de diferentes perfis para a função, considerando as exigências e especificidades da proteção civil em Portugal.

A nomeação de um bombeiro ou comandante de bombeiros para o cargo de coordenador municipal traz a vantagem da experiência direta em operações de socorro e gestão de crises. Bombeiros, sobretudo comandantes, possuem conhecimentos operacionais essenciais, estão habituados a responder a emergências sob pressão e têm um entendimento profundo da dinâmica de proteção civil. No entanto, essa formação prática pode ser limitada na vertente estratégica e administrativa, que são igualmente fundamentais para um papel tão abrangente como o de coordenador municipal.

Por outro lado, a escolha de engenheiros, mencionados na Tabela 5 que foi criada na recolha de informação — particularmente aqueles com experiência em áreas como engenharia civil ou de segurança — pode beneficiar a coordenação de proteção civil com uma abordagem mais técnica e metodológica. Engenheiros têm formação sólida em avaliação de riscos, planeamento e implementação de medidas de segurança, o que pode melhorar a eficácia das operações preventivas e a avaliação de infraestruturas e recursos. No entanto, podem carecer da experiência em operações de emergência e do conhecimento das especificidades dos serviços de socorro, tornando necessária uma adaptação considerável ao contexto prático da proteção civil.

Militares e agentes de autoridade, por sua vez, trazem consigo uma vasta experiência em comando, disciplina e logística, qualidades vitais para o sucesso de operações complexas de socorro e proteção. Os militares, em particular, estão habituados a trabalhar em cenários adversos e possuem competências organizacionais e de gestão de crises altamente aplicáveis na proteção civil. Os agentes de autoridade, como polícias, estão mais integrados nas comunidades locais e são conhecedores das dinâmicas sociais, o que facilita a coordenação com a população e com outros

agentes locais. Contudo, a sua formação e experiência nem sempre cobrem aspetos técnicos de proteção civil, o que pode ser uma limitação em contextos de resposta técnica e de planeamento preventivo.

Existe uma Portaria que estabelece critérios para a formação dos trabalhadores dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), incluindo os Coordenadores Municipais de Proteção Civil (CMPC), reconhecendo a importância da capacitação para o desempenho eficaz das suas funções (AR, Portaria n.º 354/2019, de 7 de outubro, 2019). Com um curso de formação de 223 horas dividido em seis módulos, a portaria procura uniformizar os conhecimentos e competências necessários para a prevenção, planeamento e resposta a emergências, abrangendo não apenas os CMPCs, mas também outros trabalhadores dos SMPC e colaboradores das autarquias locais com responsabilidades na área da segurança coletiva.

A nomeação de um político para o cargo de coordenador, ainda que menos comum, poderia reforçar a vertente de gestão interinstitucional e de comunicação com a comunidade. Políticos com experiência administrativa têm uma compreensão das estruturas governamentais e facilidade em mobilizar recursos e articular com outras entidades. No entanto, podem faltar competências técnicas essenciais em gestão de emergências e uma compreensão operacional da proteção civil, fatores que são cruciais na tomada de decisões em cenários de crise.

Ao considerar os perfis adequados para a função de coordenador municipal de proteção civil, é importante questionar se o critério de seleção deve recair apenas na experiência profissional ou se o ideal seria uma combinação de diferentes áreas de competência, talvez através de uma formação multidisciplinar específica para o cargo. Em contextos onde a proteção civil é consolidada e bem estruturada, observa-se uma tendência crescente para capacitar profissionais em várias dimensões da função — técnica, operacional e administrativa —, permitindo que coordenadores estejam preparados tanto para responder a emergências quanto para planear estratégias de longo prazo.

Em conclusão, enquanto o perfil ideal de um coordenador municipal de proteção civil depende das necessidades e recursos de cada município, uma abordagem integrada, que valorize tanto a experiência operacional quanto a formação técnica e administrativa, parece ser a mais eficaz. O desenvolvimento de programas de formação específicos para coordenadores, que incluam módulos de resposta a emergências, gestão de recursos e comunicação interinstitucional, pode ser uma solução para preencher as lacunas que qualquer perfil específico possa apresentar. Dessa forma, independentemente de sua formação inicial, o coordenador estará preparado para cumprir um papel tão exigente e crucial para a segurança e resiliência das comunidades.

## 5.7. Coordenador Municipal como Técnico Superior

Caso o coordenador municipal seja designado entre técnicos superiores, aplicam-se as disposições gerais da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no que diz respeito à comissão de serviço (AR, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, 2014). Os principais aspetos são:

- a) A comissão de serviço é prevista no âmbito do regime de vínculo público, sendo frequentemente utilizada para funções temporárias que não estão inseridas diretamente numa carreira específica.
- b) O técnico superior mantém o seu vínculo de origem à administração pública, voltando a ele ao término da comissão de serviço, conforme disposto no artigo 290.º da LTFP.
- c) A comissão de serviço não tem, por si só, regras específicas na LTFP aplicáveis exclusivamente a técnicos superiores, mas insere-se no regime geral, sendo estruturada conforme o cargo a ser ocupado e as normas específicas que regem as funções desempenhadas. Não há obrigatoriedade de publicação no Diário da República, a menos que se trate de um cargo equiparado a dirigente ou com funções semelhantes.
- d) O coordenador seria remunerado de acordo com a deliberação da câmara municipal, podendo ou não ser equiparado a um cargo dirigente.

Esta configuração, embora legal, pode ser insuficiente para assegurar a uniformidade das condições de trabalho e a transparência administrativa. A ausência de uma regra que obrigue a publicação em Diário da República fragiliza o princípio da transparência e da publicidade das nomeações em funções públicas.

## 5.8. Coordenador Municipal como Dirigente

Se a função do Coordenador Municipal de Proteção Civil for interpretada como um cargo dirigente, aplicam-se as disposições do Estatuto do Pessoal Dirigente (AR, Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, 2004). Nesse caso:

- a) A nomeação deveria ser publicada no Diário da República, conforme o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, acompanhada de uma nota curricular que comprove as qualificações do nomeado.
- b) O coordenador assumiria um estatuto formal de dirigente, com remuneração e benefícios ajustados às responsabilidades, em conformidade com o regime de cargos dirigentes.
- c) A cessação da comissão de serviço seguiria as regras específicas para dirigentes, incluindo prazos de denúncia e retorno ao vínculo de origem.

Porém, o Decreto-Lei n.º 44/2019 não obriga o coordenador a ser enquadrado como dirigente. Apenas prevê a possibilidade de equiparação salarial para efeitos remuneratórios, mantendo o cargo numa posição híbrida que carece de clareza jurídica.

A ausência de uma definição clara no Decreto-Lei n.º 44/2019 sobre o estatuto do Coordenador Municipal de Proteção Civil é uma lacuna grave que resulta em interpretações díspares. A aplicação facultativa de critérios como a publicação em Diário da República e a equiparação salarial cria desigualdades entre municípios, além de comprometer os princípios de transparência e publicidade administrativa.

Esta indefinição também pode impactar a legitimidade do cargo, sobretudo considerando que o coordenador desempenha funções críticas na gestão de emergências e proteção civil, exigindo um alto nível de competência e responsabilidade. É essencial que futuras revisões legislativas clarifiquem este ponto, uniformizando o enquadramento do Coordenador Municipal de Proteção Civil em todo o território nacional, seja como técnico superior ou como dirigente.

O Decreto-Lei n.º 44/2019 não estabelece regras obrigatórias e uniformes quanto ao estatuto jurídico do Coordenador Municipal de Proteção Civil, permitindo interpretações que variam entre a aplicação do regime de técnico superior ou de dirigente. Essa lacuna legislativa fragiliza a estrutura institucional da proteção civil municipal, dificultando a transparência e a igualdade de condições entre os municípios. Uma revisão legislativa que determine, de forma inequívoca, o estatuto do

coordenador e exija a publicação das nomeações em Diário da República seria fundamental para fortalecer a proteção civil em Portugal.

## 5.9. Discussão

Inicialmente no dia 2 de Agosto 2024, foram solicitadas informações à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) para obter um relatório detalhado sobre os municípios com e sem coordenador municipal de Proteção Civil, bem como os motivos para a não ocupação das vagas. A resposta foi enviada no dia 17 de Novembro 2024, onde foi partilhado um ficheiro Excel contendo um levantamento semelhante ao realizado no presente estudo.

Segundo a ANEPC, o levantamento foi realizado através de um questionário enviado pelo Comando Nacional a todos os comandos regionais e, posteriormente, aos comandos sub-regionais, até chegar a cada município. O questionário procurou obter informações sobre a existência de coordenadores municipais, nome, contacto, email e serviço municipal de proteção civil. Contudo, não foi abordada a questão da nomeação oficial, seja por publicação em Diário da República ou por despacho interno.

Esta ausência de verificação formal levanta preocupações significativas, uma vez que foi constatado, através da análise comparativa das tabelas e de emails oficiais das autarquias, que há indivíduos que se “auto nomearam” como coordenadores municipais sem terem sido formalmente designados. Este procedimento é grave e ilegal, pois viola os requisitos legais para a ocupação da função, comprometendo a legitimidade e a eficácia da gestão de proteção civil nos municípios.

Paralelamente, foi contactada a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), que esclareceu que, devido ao princípio constitucional da autonomia local, não possui poderes de regulação ou tutela sobre as políticas municipais e, portanto, não dispõe de uma base de dados detalhada sobre a presença de coordenadores municipais em cada município.

A importância da regularização destes processos é destacada por Duarte Caldeira, presidente do Centro de Estudos e Intervenção em Proteção Civil, que, em artigo de opinião à CNN Portugal no dia 19 de setembro de 2024, enfatiza que “exigir o corte de cabeças” pode ser uma “deformação de análise”, desviando a atenção de questões estruturais. Ele realça que apenas um número reduzido de municípios acionou seus planos de emergência, mesmo em situações críticas, o que reforça a necessidade de um melhor planeamento e coordenação (Caldeira, 2024).

Vejamos a nomeação do Coordenador Municipal de Proteção Civil do município de Castro Marim que pode ser consultada publicamente através do Aviso n.º 4604/2018, publicado no Diário da República e no Apêndice. Tal nomeação apresenta um problema jurídico e administrativo: o nomeado é designado, simultaneamente, como Comandante Operacional Municipal (COM) e Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC) em 2018. O cargo de CMPC, no entanto, só foi oficialmente criado e regulamentado com a publicação do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril. Antes disso, a figura do Coordenador Municipal de Proteção Civil não tinha respaldo legal específico, sendo que as funções de coordenação municipal em matéria de proteção civil eram atribuídas ao Comandante Operacional Municipal. Esta sobreposição e antecipação da nomeação levantam dúvidas sobre a adequação jurídica e funcional desta designação antes da existência de um quadro normativo que definisse claramente as competências e requisitos para o exercício do cargo de CMPC (AR, Decreto Lei nº44, 2019).

Em 21 de Novembro de 2018, o Município de Amarante renovou a comissão de serviço do Coordenador Municipal de Proteção Civil, conforme o Aviso n.º 18713/2018 que poderá ser consultado no Apêndice. Contudo, essa nomeação ocorreu antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 44/2019, levantando dúvidas sobre a adequação aos critérios posteriormente definidos.

Um outro exemplo é o caso da Câmara de Setúbal, onde, desde março de 2002, foi nomeado um Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil. Contudo, a documentação oficial do município não menciona as suas habilitações académicas, e a nomeação formal para o cargo não foi encontrada, levantando mais questões sobre a legitimidade destas designações (Setúbal, 2020).

A acumulação de funções no âmbito da Proteção Civil, como no caso de um responsável designado coordenador do Gabinete Municipal de Proteção Civil do Município de Sesimbra e, simultaneamente, comandante da corporação de bombeiros voluntários, levanta questões pertinentes sobre a transparência e os critérios de nomeação. Apesar de destacada a confiança nas capacidades do coordenador por parte da Câmara Municipal e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, permanece a ausência de informações claras sobre o processo de nomeação e as qualificações académicas do mesmo. Este vazio informativo sublinha a necessidade de maior rigor e publicidade na designação de cargos que envolvem responsabilidades críticas para a segurança da comunidade, reforçando a importância de implementar normativos que exijam a publicação das nomeações em Diário da República, tal como previsto em outras funções públicas (Sesimbra, 2021).

Outro exemplo que suscita reflexão é o de um adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeado pelo Despacho n.º 4698/2020, com responsabilidade pelo Gabinete Municipal de Proteção Civil e Florestal, de acordo com o artigo 10.º do Regulamento da estrutura flexível da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha. Contudo, as suas habilitações académicas — Técnico Superior Profissional em Segurança e Proteção Civil, nível 5 (em fase final de estágio), e o 12.º ano de escolaridade — não correspondem à exigência de licenciatura prevista no enquadramento legal para o exercício do cargo de coordenador municipal de proteção civil. Tal situação deixa em aberto a questão de saber se, ao assumir estas responsabilidades, este profissional é considerado coordenador municipal, uma função que, segundo a legislação, requer critérios técnicos e académicos específicos para assegurar a eficácia e a competência na gestão de emergências (AR, Despacho n.º 4698/2020, de 17 de abril, 2020).

No Município de Estremoz, a Ata n.º 9/2024 identifica um indivíduo como "Responsável pelos serviços municipais de Proteção Civil" e "Representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estremoz". Não há qualquer referência à nomeação formal enquanto coordenador municipal de proteção civil ou às suas habilitações académicas, elementos indispensáveis para confirmar o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos. A denominação "Responsável pelos serviços municipais de Proteção Civil" levanta dúvidas sobre a figura jurídica em questão e a sua conformidade com o enquadramento legal vigente, uma vez que a legislação específica exige a nomeação formal de um coordenador municipal com habilitações adequadas (Estremoz, 2024).

Por fim, a Newsletter Edição n.º 117, de outubro de 2024, do Centro de Estudos e Intervenção em Proteção Civil, enfatiza que a redução do risco de catástrofes é uma responsabilidade coletiva. Como afirma Luís Carvalho, "por ética e princípios de humanismo e solidariedade, deve fazer parte do quotidiano". Essa abordagem reforça a necessidade de maior transparência nos processos de nomeação dos coordenadores municipais e a implementação de normativos que garantam a publicidade dessas designações no Diário da República (Carvalho, 2024).

Em suma, os casos analisados demonstram a urgência de aprimorar os critérios de seleção e de garantir maior rigor na publicação das nomeações, assegurando a legitimidade e eficácia da proteção civil nos municípios portugueses.

## 6. Conclusão e Reflexão Final

A proteção civil municipal em Portugal tem passado por transformações significativas ao longo das últimas décadas, marcadas pela evolução legislativa e pela modernização da sua estrutura institucional. Desde a criação do Comandante Operacional Municipal (COM), até à introdução do Coordenador Municipal de Proteção Civil, observa-se uma transição de um modelo operacional para outro mais técnico e estratégico. No entanto, a ausência de uma definição clara no Decreto-Lei n.º 44/2019 sobre o estatuto do Coordenador Municipal de Proteção Civil representa uma lacuna legislativa grave, resultando em interpretações díspares e desigualdades entre os municípios.

A substituição do COM pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil foi concebida para dotar os municípios de maior autonomia e flexibilidade na gestão da proteção civil. Contudo, enquanto o novo modelo ampliou as competências do Coordenador, como a direção do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e a coordenação do Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), manteve a obrigatoriedade de licenciatura, já exigida pelos regimes anteriores, como o Decreto-Lei n.º 49/2003. Além disso, a aplicação facultativa de critérios como a publicação das nomeações no Diário da República e a equiparação salarial a cargos dirigentes compromete os princípios de transparência e publicidade administrativa.

A análise dos dados compilados, revelou disparidades regionais na implementação do cargo de Coordenador Municipal. No distrito de Faro, por exemplo, 100% dos municípios já nomearam coordenadores, enquanto no distrito de Viseu esse número é de apenas 33%. Estas variações refletem desigualdades regionais que podem ser atribuídas a fatores como capacidade administrativa, priorização política e acesso a recursos. Esta situação fragiliza a uniformidade do sistema de proteção civil e dificulta a construção de um modelo coeso e equitativo.

Além disso, a revisão da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS), que foi implementada em 2024, criou um desajuste significativo entre a estrutura da proteção civil e a nova realidade territorial. O artigo 15.º, alínea 3, estabelece que os comandos regionais de emergência e proteção civil devem corresponder às NUTS II do continente, enquanto os comandos sub-regionais devem alinhar-se com as NUTS III (AR, Decreto-Lei n.º 45/2019, 2019). No entanto, os comandos regionais de emergência e proteção civil continuam a ser organizados em apenas cinco regiões: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, embora as NUTS II tenham

passado de sete para nove em 2024. Este desajuste territorial compromete a coerência entre a estrutura da proteção civil e a divisão administrativa atual, dificultando a articulação entre os diferentes níveis de governação.

Por outro lado, os comandos sub-regionais permanecem alinhados com as 24 NUTS III, conforme estabelecido pela nova organização territorial (NUTS 2024). Embora esta situação seja mais coerente ao nível sub-regional, ela evidencia um desequilíbrio na estrutura regional da proteção civil, dificultando uma resposta mais eficiente às necessidades locais e regionais. Atualmente, os 308 municípios de Portugal estão agrupados em 24 NUTS III, 9 NUTS II e 3 NUTS I, o que exige uma revisão das políticas de coordenação e adaptação das estruturas de resposta da proteção civil.

Assim, é essencial que futuras revisões legislativas clarifiquem o estatuto jurídico do Coordenador Municipal de Proteção Civil, uniformizando a sua aplicação em todo o território nacional. A exigência de publicação das nomeações no Diário da República e a definição de critérios obrigatórios e transparentes, juntamente com a adaptação da estrutura de proteção civil às NUTS 2024, são passos fundamentais para fortalecer a estrutura institucional da proteção civil municipal.

Embora o modelo do Coordenador Municipal de Proteção Civil represente um avanço estratégico, os desafios identificados, como lacunas legislativas, disparidades regionais, desajustes territoriais com as NUTS e falta de recursos, evidenciam a necessidade de uma revisão do quadro normativo e de políticas públicas mais coesas. Apenas assim será possível garantir uma gestão eficiente, equitativa e orientada para a proteção da população em cenários de emergência e risco crescente.

## 7. Bibliografia

- Amaro, A. (2020). Segurança comunitária e proteção civil. Em P. e. Associação Portuguesa de Riscos (Ed.), *Territorium: Revista Internacional de Riscos* (Vol. 27, pp. 5–17). Coimbra: Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança.
- Amaro, A., & Lopes, L. (2018). Cultura de segurança em proteção civil. Em I. d. Segurança (Ed.), *Revista de Direito e Segurança* (pp. 155–171). Lisboa: Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade.
- ANEPC. (1 de Fevereiro de 2022). *Manual de Apoio à Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil*. Obtido de Prociv: <https://prociv.gov.pt/pt/documentacao/caderno-tecnico-3/>
- ANEPC. (10 de Janeiro de 2023). *História*. Obtido de Prociv: <https://prociv.gov.pt/pt/anepc/quem-somos/historia/>
- ANEPC. (09 de 03 de 2023). *Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro*. Obtido de Prociv: <https://prociv.gov.pt/pt/sistema-de-protecao-civil/sistema-integrado-de-operacoes-de-protecao-e-socorro/>
- ANEPC. (s.d.). *Mapa de contactos*. Obtido de Prociv: <https://prociv.gov.pt/pt/contactos/mapa-contactos/>
- AR. (25 de Março de 2003). *Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de março*. Obtido de Diário da República: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/49-2003-231117>
- AR. (15 de Janeiro de 2004). *Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro*. Obtido de Diário da República: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/2-2004-603476>
- AR. (03 de Julho de 2006). *Lei de Bases de Proteção Civil*. Obtido de Procuradoria Geral Distrital de Lisboa: [https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=1735&tabela=leis&so\\_miolo=](https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1735&tabela=leis&so_miolo=)
- AR. (12 de Novembro de 2007). *Lei n.º 65/2007*. Obtido de Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa: [https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=1737&tabela=lei\\_velhas&nversao=1&so\\_miolo=](https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1737&tabela=lei_velhas&nversao=1&so_miolo=)
- AR. (3 de Março de 2013). *Decreto-Lei n.º 73/2013*. Obtido de Diário da República: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/73-2013-513609>
- AR. (12 de Setembro de 2013). *Regime jurídico das autarquias locais - RJAL - Lei n.º 75/2013*. Obtido de Diário da República: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2013-56366098-56359576>
- AR. (31 de Outubro de 2014). *Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro*. Obtido de Diário da República: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/163-2014-58683383>

- AR. (20 de Junho de 2014). *Lei n.º 35/2014, de 20 de junho*. Obtido de Diário da República: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/35-2014-25676932>
- AR. (3 de Agosto de 2015). *Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto*. Obtido de Diário da República: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/80-2015-69927759>
- AR. (7 de Maio de 2015). *Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio*. Obtido de Diário da República: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao/30-2015-67163565>
- AR. (1 de Abril de 2019). *Decreto Lei nº44*. Obtido de Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa: [https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?artigo\\_id=3050X0001&nid=3050&tabela=leis&pagina=1&ficha=1&so\\_miolo=S&nversao=](https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?artigo_id=3050X0001&nid=3050&tabela=leis&pagina=1&ficha=1&so_miolo=S&nversao=)
- AR. (1 de Abril de 2019). *Decreto-Lei n.º 45/2019*. Obtido de Diário da República: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/45-2019-121748967>
- AR. (7 de Outubro de 2019). *Portaria n.º 354/2019, de 7 de outubro*. Obtido de Diário da República: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/354-2019-125074536>
- AR. (17 de Abril de 2020). *Despacho n.º 4698/2020, de 17 de abril*. Obtido de Diário da República: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/4698-2020-131796189>
- AR. (11 de Agosto de 2021). *Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2021, de 11 de agosto*. Obtido de Diário da República: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/112-2021-169418566>
- AR. (30 de Dezembro de 2022). *Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro*. Obtido de Diário da República: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/90-a-2022-205450974>
- AR. (9 de Setembro de 2022). *Despacho n.º 10970-A/2022, de 9 de setembro*. Obtido de Diário da República: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/10970-a-2022-200907611>
- AR. (s.d.). *Constituição da República Portuguesa*. Obtido de Parlamento: <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>
- Caldeira, D. (19 de Setembro de 2024). "Um número reduzido de municípios ativou o plano de emergência. É necessário refletir a visão da Proteção Civil municipal". (C. Portugal, Entrevistador) Obtido de <https://cnnportugal.iol.pt/videos/um-numero-reduzido-de-municipios-ativou-o-plano-de-emergencia-e-necessario-refletir-a-visao-da-protecao-civil-municipal/66ebf0670cf23ab65535fe49>
- Carvalho, L. (Outubro de 2024). (D. Caldeira, & G. Mata, Edits.) *RISCO, CATÁSTROFE E RESILIÊNCIA: UM DESAFIO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL*, p. 3 a 6.
- Estremoz, C. (8 de Abril de 2024). *ATA N.º 9/2024*. Obtido de Anexos: <https://www.cm-estremoz.pt/anexos/view/ata-n-o-9-2024-reuniao-extraordinaria-de-8-de-abril-de-2024-170424020333>
- Leal Martins, J. A., & Lourenço, L. (2009). Os riscos em Protecção Civil. Importância da análise e gestão de riscos para a Prevenção, o Socorro e ... a Reabilitação. (P. e. Associação Portuguesa de Riscos, Ed.) *Territorium*. 16 (2009), pp. 191-217. Obtido de <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/13290>

Peixoto, A. C. (2019). *O contributo das Unidades Locais de Proteção Civil na proteção e defesa da floresta e aglomerados populacionais contra incêndios: o caso de estudo da Unidade Local de Proteção Civil de Agrela e Serafão (Fafe)*. Obtido de Repositório UM:  
<https://hdl.handle.net/1822/64655>

PORDATA, B. d. (2024). *O que são NUTS?* Obtido de Pordata:  
<https://www.pordata.pt/o+que+sao+nuts>

Sesimbra, C. (14 de Junho de 2021). *Tomada de posse do novo comandante dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra*. Obtido de <https://www.sesimbra.pt/noticia-72/tomada-de-posse-do-novo-comandante-dos-bombeiros-voluntarios-de-sesimbra>

Setúbal, C. (12 de Agosto de 2020). *Atribuição de Medalhas Honoríficas da Cidade 2020*. Obtido de <https://www.mun-setubal.pt/wp-content/uploads/2020/08/GAP-10-2020-Atribui%C3%A7%C3%A3o-Medalhas-Honor%C3%ADficas-2020.pdf?highlight=museu%20do%20trabalho>



# Apêndice

## Açores

- Angra do Heroísmo

Nome: Miguel Melo de Mendonça

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/01/012000000/0032600326.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil

Ano Nomeação: 2024

- Calheta

Nome: Paulo Jorge Oliveira Teixeira

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2021/02/022000000/0020900210.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Gestão

Ano Nomeação: 2021

- Corvo

Não tem coordenador nomeado

- Horta

Não tem coordenador nomeado

- Lagoa

Não tem coordenador nomeado

- Lajes das Flores

Não tem coordenador nomeado

- Lajes do Pico

Nome: Eugénio Manuel Leal de Freitas

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/08/159000000/0021900220.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação

Ano Nomeação: 2022

- Madalena

Nome: Lisa Goreti Matos de Melo

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2021/11/217000000/0045900461.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Serviço Social

Ano Nomeação: 2021

- Nordeste

Não tem coordenador nomeado

• **Ponta Delgada**

Nome: Jorge Filipe Luís Botelho Moniz

Contacto: proteccaocivil@mpdelgada.pt

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Civil

Ano Nomeação: 2023

• **Povoação**

Nome: João Pedro Resendes

Contacto: joao.resendes@cm-povoacao.pt

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: Não respondeu

• **Praia da Vitória**

Nome: Arlindo Miguel Viriato de Brito

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/04/074000000/0050400504.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Biologia e Geologia

Ano Nomeação: 2022

• **Ribeira Grande**

Nome: Pedro Medeiros Estrela

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/03/059000000/0064800649.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Proteção Civil e Gestão de Riscos

Ano Nomeação: 2024

• **Santa Cruz da Graciosa**

Não tem coordenador nomeado

Contacto: sofia.mendonca@cm-graciosa.pt

• **Santa Cruz das Flores**

Não tem coordenador nomeado

• **São Roque do Pico**

Não tem coordenador nomeado

• **Velas**

Não tem coordenador nomeado

• **Vila do Porto**

Nome: HÉlvio José Luz Braga

Link: [https://www.cm-viladoporto.pt/SITE//ficheiros/documentos/169755143088192\\_orig.pdf](https://www.cm-viladoporto.pt/SITE//ficheiros/documentos/169755143088192_orig.pdf)

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil

Ano Nomeação: 2023

• **Vila Franca do Campo**

Não tem coordenador nomeado

## Aveiro

- **Águeda**

Nome: Victor Manuel Abrantes Silva

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2020/06/113000000/0018700187.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Segurança Comunitária

Ano Nomeação: 2020

- **Albergaria-a-Velha**

Nome: João Carlos Tavares Oliveira

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/06/124000000/0035600357.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Segurança Comunitária e em Proteção Civil

Ano Nomeação: 2024

- **Anadia**

Nome: Bruno Emanuel Ferreira de Almeida

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2023/04/073000000/0019200192.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Higiene e Seguranças Ocupacionais

Ano Nomeação: 2023

- **Arouca**

Nome: José Carlos Baptista Pinto

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis>

[o/4487-a-2023-208064866](https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis)

Qualificações Académicas: Licenciatura em Segurança Comunitária / Engenharia de Proteção Civil

Ano Nomeação: 2023

- **Aveiro**

Nome: João Carlos Silva Nunes Pereira

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis>  
[o/11045-2024-865595019](https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis)

Qualificações Académicas: Licenciatura em Segurança Comunitária

Ano Nomeação: 2024

- **Castelo de Paiva**

Não tem coordenador nomeado

- **Espinho**

Nome: Pedro Emanuel de Almeida Louro

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis>  
[o/11387-2020-139679498](https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis)

Qualificações Académicas: Mestrado em Riscos e Proteção Civil

Ano Nomeação: 2020

- **Estarreja**

Não tem coordenador nomeado

Contacto: protecao.civil@cm-estarreja.pt

- **Ílhavo**

Nome: Pedro Miguel Simões Gonçalves

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/09/174000000/0051200513.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Proteção Civil

Ano Nomeação: 2023

• **Mealhada**

Nome: Ana Paula de Almeida Ramos

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/04/081000000/0051500515.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Gestão de Emergência e Socorro

Ano Nomeação: 2022

• **Murtosa**

Não tem coordenador nomeado

• **Oliveira de Azeméis**

Nome: Alberto Filipe Rebelo Godinho

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis-o-extrato/8070-2024-860683664>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Alimentar

Ano Nomeação: 2024

• **Oliveira do Bairro**

Nome: Nuno Duarte Nascimento Carvalho

Link: [https://www.cm-](https://www.cm-olb.pt/oliveiradobairro/uploads/document/file/6514/comissao_servico_protecao_civil.pdf)

[olb.pt/oliveiradobairro/uploads/document/file/6514/comissao\\_servico\\_protecao\\_civil.pdf](https://www.cm-olb.pt/oliveiradobairro/uploads/document/file/6514/comissao_servico_protecao_civil.pdf)

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Segurança Comunitária

Ano Nomeação: 2023

• **Ovar**

Não tem coordenador nomeado

• **Santa Maria da Feira**

Nome: Adriana Morgado Teixeira

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/02/022000000/0045600457.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Química

Ano Nomeação: 2022

• **São João da Madeira**

Nome: Normando Gomes da Costa Oliveira

Contacto: normandooliveira@cm-sjm.pt

Link: <https://www.cm-sjm.pt/pt/noticias/7-municipio/991-presidente-da-camara-nomeia-comandante-normando-oliveira-para-coordenador-municipal-da-protecao-civil>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia da Segurança do Trabalho

Ano Nomeação: 2019

• **Sever de Vouga**

Não tem coordenador nomeado

Contacto: luis.outeiro@cm-sever.pt

• **Vagos**

Nome: Miguel Ângelo Monteiro de Sá

Link: [https://www.cm-](https://www.cm-vagos.pt/cmvgos/uploads/document/file/5066/0067600676.pdf)

[vagos.pt/cmvgos/uploads/document/file/5066/0067600676.pdf](https://www.cm-vagos.pt/cmvgos/uploads/document/file/5066/0067600676.pdf)

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Engenharia dos Recursos Florestais  
Ano Nomeação: 2022

- **Vale de Cambra**

Nome: Victor Manuel Machado Ferreira

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/11/225000000/0036400365.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Engenharia de Proteção Civil  
Ano Nomeação: 2022

## Beja

- **Aljustrel**

Não tem coordenador nomeado

- **Almodôvar**

Não tem coordenador nomeado

Contacto: gtf@cm-almodovar.pt

- **Alvito**

Nome: Luís Miguel Fragoso Fonseca

Contacto: luis.fonseca@cm-alvito.pt

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: Não respondeu

- **Barrancos**

Não tem coordenador nomeado

- **Beja**

Não tem coordenador nomeado

- **Castro Verde**

Não tem coordenador nomeado

- **Cuba**

Não tem coordenador nomeado

- **Ferreira do Alentejo**

Nome: Elsa da Conceição Ramos Caneiras

Rodrigues

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/03/058000000/0026000261.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Proteção Civil

Ano Nomeação: 2022

- **Mértola**

Não tem coordenador nomeado

- **Moura**

Nome: Diogo Araújo Saraiva

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/04/079000000/0030900309.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em  
Enfermagem na Área de Especialização

Pessoa em Situação Crítica

Ano Nomeação: 2023

- **Odemira**

Nome: Lucínia Sofia Ferreira Viana Aires

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/11320-2020-139563916>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Proteção Civil

Ano Nomeação: 2020

- **Ourique**

Nome: António Barros

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: Não respondeu

- **Serpa**

Nome: Francisco Miguel Seleiro Mestre

Ramos Bentes

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/02/025000000/0034500347.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Proteção Civil

Ano Nomeação: 2022

- **Vidigueira**

Não tem coordenador nomeado

## Braga

- **Amares**

Nome: Adolfo Barros

Contacto:

adolfobarros@municipioamares.pt

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: Não respondeu

- **Barcelos**

Nome: Manuel Cândido Pimenta Caravana da Silva

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/05/101000000/0021700219.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Matemática

Ano Nomeação: 2022

- **Braga**

Nome: Vitor Manuel Silva Azevedo

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/19457-2020-149737934>

Qualificações Académicas: Mestrado em Geografia, Planeamento e Gestão do Território

Ano Nomeação: 2020

- **Cabeceiras de Basto**

Nome: Luís Filipe de Magalhães Freitas

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/08/153000000/0046900470.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Florestal

Ano Nomeação: 2020

- **Cabeceiras de Basto**

Nome: Luís Filipe de Magalhães Freitas

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/08/153000000/0046900470.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Florestal

Ano Nomeação: 2024

• **Celorico de Basto**

Nome: Nuno Avelino Carvalho Machado

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/12/233000000/0043800440.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em  
Proteção Civil

Ano Nomeação: 2022

• **Esposende**

Não tem coordenador nomeado

• **Fafe**

Nome: Gilberto Manuel Salgado Baptista

Gonçalves

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/11/217000000/0028300283.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em  
Arquitetura

Ano Nomeação: 2022

• **Guimarães**

Nome: Daniel José Carvalho Reis Estebainha

Contacto: daniel.estebainha@cm-  
guimaraes.pt

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/19192-2024-886180969>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Engenharia de Proteção Civil

Ano Nomeação: 2024

• **Póvoa de Lanhoso**

Nome: Pedro Amorim Freitas Dias

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/doc/576-2023-205994901>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Engenharia de Proteção Civil

Ano Nomeação: 2020

• **Terras de Bouro**

Nome: Anabela da Silva Simões

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/1684-2015-66490297>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Administração Pública

Ano Nomeação: 2021

• **Vila Nova de Famalicão**

Nome: Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira  
Marçal

Contacto: vaniamarcal@famalicao.pt

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/14216-2014-65943530>

Qualificações Académicas: Mestrado em  
Engenharia Florestal

Ano Nomeação: 2014

• **Vila Verde**

Nome: João Manuel Fernandes Costa

Contacto: joao.costa@cm-vilaverde.pt

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2023/05/095000000/0039200394.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Engenharia Agrária

Ano Nomeação: 2023

- **Vizela**

Nome: Paulo César Alves de Oliveira

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/doc/17284-2022-200595698>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Geografia e Planeamento

Ano Nomeação: 2019

## Bragança

- **Alfândega da Fé**

Nome: Nuno Miguel Carlos Camelo

Contacto: nuno.camelo@cm-alfandegadafe.pt

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: Não respondeu

- **Bragança**

Nome: Carlos Alexandre Paiva Chaves

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/12/249000000/0025800258.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Engenharia Florestal

Ano Nomeação: 2022

- **Carrazeda de Ansiães**

Nome: Nélia Susana do Vale Teixeira

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/04/072000000/0053800538.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Engenharia Florestal

Ano Nomeação: 2024

- **Freixo de Espada à Cinta**

Não tem coordenador nomeado

- **Macedo de Cavaleiros**

Não tem coordenador nomeado

- **Miranda do Douro**

Nome: Sandra da Conceição Raposo Martins

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/08/163000000/0034300346.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Segurança Comunitária

Ano Nomeação: 2022

- **Mirandela**

Nome: Maria Manuel Afonso Lopes Gouveia

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2021/04/072000000/0030800309.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em

Gestão dos Riscos Naturais

Ano Nomeação: 2021

• **Mogadouro**

Nome: Ricardo Manuel Martins Cordeiro

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/11/230000000/0022400226.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Agronómica

Ano Nomeação: 2022

• **Torre de Moncorvo**

Nome: Jorge Manuel Jordão Afecto

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/2326-2022-179503145>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Civil/Engenharia Municipal

Ano Nomeação: 2022

• **Vila Flor**

Nome: Nuno Miguel Azevedo Santa Comba

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/09/179000000/0031600317.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Engenharia do Ambiente e do Território

Ano Nomeação: 2022

• **Vimioso**

Nome: Francisco Duarte Moura Bruçó

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/11/216000000/0062500625.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Higiene e Segurança no Trabalho

Ano Nomeação: 2022

• **Vinhais**

Nome: Marco Bruno Correia Borges

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2023/01/018000000/0039900400.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Saúde Ambiental e Técnico Superior de Segurança no Trabalho

Ano Nomeação: 2023

## Castelo Branco

• **Belmonte**

Nome: Luís Carlos Pereira Miranda Carvalho

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2021/08/168000000/0035800360.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil  
Ano Nomeação: 2021

• **Castelo Branco**

Nome: Amândio Paulo Martins Nunes  
Contacto: protecaoocivil@cm-castelobranco.pt

Link:  
<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/11/214000000/0026600267.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil  
Ano Nomeação: 2022

• **Covilhã**

Nome: Luís Miguel Ferreira Marques  
Contacto: Luis.marques@cm-covilha.pt  
Link:  
<https://files.dre.pt/2s/2022/06/116000000/0022500225.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil  
Ano Nomeação: 2022

• **Fundão**

Não tem coordenador nomeado  
Contacto: prociv@cm-fundao.pt

• **Idanha-a-Nova**

Nome: Manuel de Fonseca Monteiro  
Link:  
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis/o/3192-2020-129543090>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Ciências Agrárias  
Ano Nomeação: 2020

• **Oleiros**

Nome: Luís Miguel Martinho Antunes  
Link:  
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis/o/502-2016-73184056>

Qualificações Académicas: Não respondeu  
Ano Nomeação: 2016

• **Penamacor**

Nome: Raquel da Conceição Oliveira Marques  
Link:  
<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/07/145000000/0032100322.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia das Ciências Agrárias  
Ano Nomeação: 2024

• **Proença-a-Nova**

Nome: Daniel Lourenço Farinha  
Link:  
<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/05/104000000/0024900250.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia das Ciências Agrárias - Ramo Agrícola  
Ano Nomeação: 2024

• **Sertã**

Não tem coordenador nomeado

• **Vila de Rei**

Nome: Rui Manuel Nunes Mendes

Link: [https://cm-viladerei.pt/images/recursos\\_humanos/2023/aviso5\\_2023.pdf](https://cm-viladerei.pt/images/recursos_humanos/2023/aviso5_2023.pdf)

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Mecânica  
Ano Nomeação: 2023

- **Vila Velha de Ródão**

Nome: Jorge Manuel Carreiro Filipe

Link: <https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/03/052000000/0044300443.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Agrícola  
Ano Nomeação: 2023

## Coimbra

- **Arganil**

Nome: Fernando José Simões Gonçalves

Link: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso-extrato/1947-2024-838996755>

Qualificações Académicas: Mestrado em Gestão de Emergência e Socorro  
Ano Nomeação: 2024

- **Cantanhede**

Nome: Hugo Miguel Barros de Oliveira

Link: [https://www.cm-cantanhede.pt/mcsite/Media/upload/2024/20247491919\\_Avisosite.pdf](https://www.cm-cantanhede.pt/mcsite/Media/upload/2024/20247491919_Avisosite.pdf)

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia dos Recursos Florestais  
Ano Nomeação: 2024

- **Coimbra**

Nome: Nelson José Pires Antunes

Contacto: nelson.antunes@cm-coimbra.pt

Link: <https://files.dre.pt/2s/2023/04/067000000/>

[0025000299.pdf](https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/03/052000000/0044300443.pdf)

Qualificações Académicas: Mestrado em Dinâmicas Sociais, Riscos Naturais e Tecnológicos  
Ano Nomeação: 2023

- **Condeixa-a-Nova**

Nome: António Jorge da Silva Coelho

Contacto: antonio.coelho@cm-condeixa.pt

Link: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/7275-2019-122164586>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Geografia  
Ano Nomeação: 2019

- **Figueira da Foz**

Nome: Nuno Filipe da Costa Pinto

Contacto: nuno.pinto@cm-figfoz.pt

Link: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/2204-2020-129218675>

Qualificações Académicas: Mestrado em

Enfermagem Médico-Cirúrgica

Ano Nomeação: 2020

- **Góis**

Não tem coordenador nomeado

- **Lousã**

Nome: Pedro Tiago de Sousa Santa

Link: [https://cm-lousa.pt/wp-content/uploads/2023/05/Ata-9- -2-de-maio-2023.pdf](https://cm-lousa.pt/wp-content/uploads/2023/05/Ata-9--2-de-maio-2023.pdf)

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Civil

Ano Nomeação: 2023

- **Mira**

Nome: Ângelo Manuel Morais Lopes

Contacto: angelo.lopes@cm-mira.pt

Link: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis/o/8346-2009-1942420>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano

Ano Nomeação: 2009

- **Miranda do Corvo**

Nome: Fernando Jorge Rodrigues

Link: <https://files.dre.pt/2s/2023/04/071000000/0034700349.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Segurança Comunitária

Ano Nomeação: 2023

- **Montemor-o-Velho**

Nome: Hélder António Simões Araújo

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis/o/3140-2022-179125542>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia da Gestão e Ordenamento Rural

Ano Nomeação: 2022

- **Oliveira do Hospital**

Nome: José Carlos Marques da Silva

Link: <https://files.diariodarepublica.pt/2s/2021/03/042000000/0038200384.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia de Recursos Florestais

Ano Nomeação: 2021

- **Pampilhosa da Serra**

Nome: Anabela Nunes Martins

Link: <https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/04/069000000/0046700470.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Recursos Florestais

Ano Nomeação: 2024

- **Penacova**

Nome: Miguel de Assis Leite Marques

Link: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis/o/12707-2023-215085718>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia dos Recursos Florestais

Ano Nomeação: 2023

- **Penela**

Nome: Ricardo Bruno Silva Pedro

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/07/125000000/0026000261.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Ciências Florestais e Recursos Naturais

Ano Nomeação: 2024

- **Soure**

Nome: Maria Cremilde Moreira Gonçalves

Pimentel

Contacto: cremildepimentel.gtf@cm-

soure.pt

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/02/028000000/0059600597.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Engenharia em Recursos Florestais

Ano Nomeação: 2024

- **Tábua**

Não tem coordenador nomeado

- **Vila Nova de Poiares**

Nome: Luís Paulo Pires de Sousa

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/10/206000000/0060300607.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Segurança Comunitária

Ano Nomeação: 2023

## Évora

- **Alandroal**

Nome: Isilda Boanova Galhanas Rocha

Contacto: isilda.rocha@cm-alandroal.pt

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/21081-2024-888560402>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia de Recursos Hídricos

Ano Nomeação: 2024

- **Arraiolos**

Nome: Acácio José de Jesus Peres

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/15464-2023-219991669>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Civil

Ano Nomeação: 2023

- **Borba**

Não tem coordenador nomeado

- **Estremoz**

Nome: Januário António Pires Coradinho

Contacto: protcivil@cm-estremoz.pt

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: Não respondeu

- **Évora**

Nome: Joaquim José Peixe Piteira

Contacto: joaquim.piteira@cm-evora.pt

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis/o/14825-2015-72933835>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Proteção Civil

Ano Nomeação: 2015

- **Montemor-o-Novo**

Nome: Sandra Cristina Esperança Matias

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/04/073000000/0021900221.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia dos Recursos Hídricos

Ano Nomeação: 2022

- **Mora**

Não tem coordenador nomeado

Contacto: protecao.civil@cm-mora.pt

- **Mourão**

Nome: Tiago José Gomes Ramos

Contacto: tiago.ramos@cm-mourao.pt

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil

Ano Nomeação: Em funções sem nomeação oficial

- **Portel**

Não tem coordenador nomeado

- **Redondo**

Nome: Maria Helena Nunes Casaca Roque

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/04/071000000/0038600386.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Biologia

Ano Nomeação: 2024

- **Reguengos de Monsaraz**

Nome: Dário Miguel Flores Velho

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis/o/16585-2023-221102223>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Civil

Ano Nomeação: 2023

- **Vendas Novas**

Não tem coordenador nomeado

- **Viana do Alentejo**

Nome: Bruno Miguel Martins Lagarto

Contacto: bruno.lagarto@cm-vianadoalentejo.pt

Qualificações Académicas: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos

Ano Nomeação: 2017

- **Vila Viçosa**

Nome: Nuno José Santos Martins Gonçalves

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/01/014000000/0072400726.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Geografia

Ano Nomeação: 2023

## Faro

- **Albufeira**

Nome: Maria Leonor Teixeira da Luz

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2020/09/180000000/0016600168.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Sociologia

Ano Nomeação: 2020

- **Alcoutim**

Nome: João Carlos da Silva Simões

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/07/132000000/0031100311.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Gestão Bancária

Ano Nomeação: 2022

- **Aljezur**

Nome: António Ângelo Candeias dos Santos

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/02/033000000/0018600186.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Geomática

Ano Nomeação: 2024

- **Castro Marim**

Nome: Victor Manuel de Figueiredo

Fernandes Rosa

Contacto: smpc@cm-castromarim.pt

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis-o-extrato/4604-2018-114986092>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Hortofrutícola

Ano Nomeação: 2018

- **Faro**

Nome: Rui Jorge Baptista Conceição Graça

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/10/207000000/0022700227.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Planeamento e Projeto Urbano

Ano Nomeação: 2022

- **Lagoa**

Nome: Jorge Manuel de Oliveira Cabrita

Link: [https://www.cm-](https://www.cm-lagoa.pt/cmlagoaalgarve/uploads/document/file/1476/dr_avis_o_5753_2023_coord_municipal_prot_civil.pdf)

[lagoa.pt/cmlagoaalgarve/uploads/document/file/1476/dr\\_avis\\_o\\_5753\\_2023\\_coord\\_municipal\\_prot\\_civil.pdf](https://www.cm-lagoa.pt/cmlagoaalgarve/uploads/document/file/1476/dr_avis_o_5753_2023_coord_municipal_prot_civil.pdf)

Qualificações Académicas: Licenciatura em Turismo

Ano Nomeação: 2024

• **Lagos**

Nome: Márcio Alexandre Alves Regino

Contacto: marcio.regino@cm-lagos.pt

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/doc/4837-2023-208285154>

Qualificações Académicas: Mestrado em Riscos e Proteção Civil

Ano Nomeação: 2023

• **Loulé**

Nome: João Miguel de Sousa Matos Lima

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/13860-2022-185971687>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Educação Física e Desporto

Ano Nomeação: 2022

• **Monchique**

Nome: Rui Manuel Jacinto Lopes

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/1/227000000/0059900599.pdf>

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: 2023

• **Olhão**

Nome: Luís António Correia Gomes

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2023/03/063000000/0039800398.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Educação Física e Desporto

Ano Nomeação: 2023

• **Portimão**

Nome: Luís Miguel Gil Mestre

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/03/057000000/0040200403.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Riscos e Proteção Civil

Ano Nomeação: 2022

• **São Brás de Alportel**

Nome: Vítor Rosa Martins

Contacto: vitor.martins@cm-sbras.pt

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/11841-2016-75422429>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Gestão

Ano Nomeação: 2016

• **Silves**

Nome: Nelson Gonçalves Correia

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2019/07/135000000/0039300394.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional

Ano Nomeação: 2019

• **Tavira**

Nome: Miguel Eduardo da Conceição Silva

Contacto: mcsilva@cm-tavira.pt

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/01/019000000/0068000680.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Gestão Ambiental

Ano Nomeação: 2024

• **Vila do Bispo**

Nome: Emerson Manuel Silva Gomes

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/06/112000000/0034700347.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Gestão

Ano Nomeação: 2023

• **Vila Real de Santo António**

Nome: Alexandre Cardigos Sequeira

Contacto: alexandre.cardigos@cm-vrsa.pt

Link: <https://www.cm->

[vrsa.pt/pt/destaques/5876/tomada-de-posse-do-coordenador-municipal-da-protecao-civil.aspx](https://www.cm-vrsa.pt/pt/destaques/5876/tomada-de-posse-do-coordenador-municipal-da-protecao-civil.aspx)

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: 2021

## Guarda

• **Aguiar da Beira**

Nome: António Carlos Tenreiro Ferreira

Contacto: com.prociv@cm-aguiardabeira.pt

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis-o-extrato/1047-2019-117866816>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Proteção Civil

Ano Nomeação: 2019

• **Almeida**

Nome: Lénia Marisa da Fonte Fortunato

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/8129-2017-108169738>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Engenharia Agrária

Ano Nomeação: 2024

• **Celorico da Beira**

Nome: Carlos Manuel dos Santos Almeida

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/05/085000000/0031900319.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Proteção Civil

Ano Nomeação: 2023

• **Figueira de Castelo Rodrigo**

Não tem coordenador nomeado

• **Fornos de Algodres**

Nome: Inês Madeira

Contacto: inesmadeira@cm-

fornosdealgodres.pt

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Florestal

Ano Nomeação: Em funções sem nomeação oficial

- **Gouveia**

Nome: Hugo Ricardo Lopes Teixeira

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2021/11/229000000/0020700208.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Florestal

Ano Nomeação: 2021

- **Guarda**

Nome: Luís Miguel Saraiva Fernandes Fontes

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/08/150000000/0034100342.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Gestão na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Ano Nomeação: 2022

- **Manteigas**

Não tem coordenador nomeado

- **Mêda**

Nome: David José Anselmo Fidalgo

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/11/222000000/0026200262.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em

Sistemas de Informação Geográfica

Ano Nomeação: 2023

- **Pinhel**

Não tem coordenador nomeado

- **Sabugal**

Nome: Alberto José Lavrador Barata

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2023/02/034000000/0051800518.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Ciências Agrárias, opção Agrícola

Ano Nomeação: 2023

- **Seia**

Nome: Artur Filipe Fernandes da Costa

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/16538-2021-170514550>

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: 2021

- **Trancoso**

Nome: Humberto Cristóvão do Nascimento Almeida

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/10900-2020-147688688>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Civil

Ano Nomeação: 2020

- **Vila Nova de Foz Côa**

Nome: Agnelo Luís Marques Burcio

Link: <https://www.cm->

[fozcoa.pt/index.php/servicos-municipais/documentos-online-2/coordenador-municipal-de-protecao-civil/2769-despacho-n-3301-2023/file](https://fozcoa.pt/index.php/servicos-municipais/documentos-online-2/coordenador-municipal-de-protecao-civil/2769-despacho-n-3301-2023/file)

Qualificações Académicas: Mestrado em

Agroecologia

Ano Nomeação: 2023

## Leiria

- **Alcobaça**

Nome: Nélio José dos Santos Gomes

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/10/208000000/0027400274.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Proteção Civil

Ano Nomeação: 2022

- **Alvaiázere**

Nome: Mário Bruno Tiago Gomes

Contacto: bruno.gomes@cm-alvaiazere.pt

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/02/034000000/0031000312.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Ciências do Ambiente

Ano Nomeação: 2023

- **Ansião**

Nome: Ana Filipa Silva Rocha

Contacto: ana.rocha@cm-ansiao.pt

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/01/015000000/0016300163.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Saúde Ambiental e em Engenharia de Segurança

Ano Nomeação: 2024

- **Batalha**

Nome: Viviane Pereira Ascenso

Contacto: protecaoocivil@cm-batalha.pt

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/3396-2018-114864350>

Qualificações Académicas: Mestrado em Geografia Física e Ordenamento do Território

Ano Nomeação: 2018

- **Bombarral**

Nome: Sérgio Miguel Silva Morais

Link: [https://api.cm-](https://api.cm-bombarral.pt/uploads/1/3/Servi%C3%A7os/Balc%C3%A3o%20do%20Mun%C3%ADcipe/Despachos/Despacho%20n%C2%BA%201-2023.pdf)

[bombarral.pt/uploads/1/3/Servi%C3%A7os/Balc%C3%A3o%20do%20Mun%C3%ADcipe/Despachos/Despacho%20n%C2%BA%201-2023.pdf](https://api.cm-bombarral.pt/uploads/1/3/Servi%C3%A7os/Balc%C3%A3o%20do%20Mun%C3%ADcipe/Despachos/Despacho%20n%C2%BA%201-2023.pdf)

Qualificações Académicas: Mestrado em Riscos e Proteção Civil

Ano Nomeação: 2023

• **Caldas da Rainha**

Nome: Gui Santos Pereira Caldas

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/20131-2022-202511371>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Engenharia da Proteção Civil

Ano Nomeação: 2022

• **Castanheira de Pera**

Nome: Tiago António Duro Pocinho

Contacto: tiago.pocinho@cm-

castanheiradepera.pt

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/doc/8856-2023-212591142>

Qualificações Académicas: Mestrado em

Recursos Florestais e em Tecnologias e

Sustentabilidade em Sistemas Florestais

Ano Nomeação: 2023

• **Figueiró dos Vinhos**

Nome: Miguel José Carvalho Guimarães

Contacto: protecao.civil@cm-

figueirodosvinhos.pt

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/09/169000000/0043400434.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Gestão de Empresas

Ano Nomeação: 2022

• **Leiria**

Não tem coordenador nomeado

Contacto: protecaocivil@cm-leiria.pt

• **Marinha Grande**

Nome: Pedro Filipe Ferreira Borges

Contacto: pedro.borges@cm-mgrande.pt

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Proteção Civil

Ano Nomeação: Ainda não saiu em DR

• **Nazaré**

Nome: Mário Jorge de Deus Gil Leal Cerol

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/12/236000000/0054800550.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Direito

Ano Nomeação: 2023

• **Óbidos**

Nome: Bruno Miguel Ferreira Duarte

Contacto: bruno.duarte@cm-obidos.pt

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2023/04/070000000/0025600256.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Proteção Civil

Ano Nomeação: 2023

• **Pedrógão Grande**

Nome: Almerindo Mendes dos Santos

Contacto: almerindo.santos@cm-

pedrogaogrande.pt

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/05/094000000/0032700328.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em

Saúde Pública

Ano Nomeação: 2023

- **Peniche**

Nome: José António Carriço Lopez Rodrigues

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/03/064000000/0030100301.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Proteção Civil

Ano Nomeação: 2020

- **Pombal**

Nome: Hugo Filipe Pinto Gonçalves

Contacto: hugo.goncalves@cm-pombal.pt

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2023/02/034000000/>

[0047400476.pdf](#)

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Engenharia de Proteção Civil

Ano Nomeação: 2023

- **Porto de Mós**

Nome: Nuno Miguel Moleiro Oliveira

Contacto: nuno.oliveira@municipio-  
portodemos.pt

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2021/07/136000000/0039100392.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Engenharia Civil

Ano Nomeação: 2021

## Lisboa

- **Alenquer**

Nome: Tiago Filipe Seixas Espírito Santo

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis/o/15862-2023-220259978>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Geografia e Planeamento Regional

Ano Nomeação: 2023

- **Amadora**

Nome: Luís Miguel de Almeida Carvalho

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/0>

[1/009000000/0048900489.pdf](#)

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: 2024

- **Arruda dos Vinhos**

Não tem coordenador nomeado

Contacto: protecaocivil@cm-arruda.pt

- **Azambuja**

Nome: Nuno Manuel Coelho Fonseca

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2019/12/240000000/0027400275.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Gestão de Recursos Humanos

Ano Nomeação: 2019

• **Cadaval**

Nome: David Santos

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/02/026000000/0023900239.pdf>

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: 2023

• **Cascais**

Nome: Rui Pedro Ângelo

Contacto: rui.angelo@cm-cascais.pt

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/16743-2023-221165798>

Qualificações Académicas: Doutoramento Europeu em Psicologia Social

Ano Nomeação: 2023

• **Lisboa**

Nome: Margarida Castro Martins

Contacto: margarida.c.martins@cm-lisboa.pt

Link:

[https://lisboanova.org/images/stories/PonteEncontro/2023/MargaridaCastroMartins\\_CV.pdf](https://lisboanova.org/images/stories/PonteEncontro/2023/MargaridaCastroMartins_CV.pdf)

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: Não respondeu

• **Loures**

Nome: Pedro Miguel Dantas Barbosa

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2023/02/034000000/0039900399.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Educação

Ano Nomeação: 2022

• **Lourinhã**

Nome: Daniel Márcio Fernandes Neves

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/12/236000000/0030500305.pdf>

Qualificações Académicas: Doutoramento em Ciências do Risco

Ano Nomeação: 2022

• **Mafra**

Nome: Pedro Nuno dos Santos Martins

Carrilho

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/04/078000000/0059600598.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Recursos Florestais

Ano Nomeação: 2024

• **Odivelas**

Nome: Fernando Moraes

Contacto: Fernando.Moraes@cm-odivelas.pt

Qualificações Académicas: Mestrado em Riscos e Proteção Civil

Ano Nomeação: 2019

• **Oeiras**

Nome: Carlos Costa Pinto

Contacto: smpc@oeiras.pt

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/12771-2022-202986675>

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: 2022

• **Sintra**

Nome: Álvaro Manuel Gonçalves Terezo

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2023/03/047000000/0040600407.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Geologia Aplicada e do Ambiente

Ano Nomeação: 2023

• **Sobral de Monte Agraço**

Nome: Pedro Miguel Paulino Baeta

Contacto: protecaocivil@cm-sobral.pt

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Engenharia de Proteção Civil

Ano Nomeação: Não respondeu

• **Torres Vedras**

Nome: Marta Cristina Bernardes de Oliveira

Alves Rodrigues

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/04/067000000/0040000400.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em

Engenharia do Ambiente

Ano Nomeação: 2024

• **Vila Franca de Xira**

Nome: António José de Jesus Carvalho

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/05/099000000/0041900419.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Gestão Bancária e Seguradora

Ano Nomeação: 2022

## Madeira

• **Calheta**

Nome: Paulo Jorge Oliveira Teixeira

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2021/02/022000000/0020900210.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Ciências Sociais

Ano Nomeação: 2021

• **Câmara de Lobos**

Nome: José Nelson da Silva Gonçalves

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/07/140000000/0049900501.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em

Geociências

Ano Nomeação: 2021

• **Funchal**

Nome: Rui Alberto Faísca Figueira

Contacto: rui.figueira@funchal.pt

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/4744-2018-115299239>

Qualificações Académicas: Mestrado em  
Segurança Contra Incêndios Urbanos  
Ano Nomeação: 2018

• **Machico**

Nome: Márcio Freitas Gouveia

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/09/184000000/0046100461.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Arquitetura  
Ano Nomeação: 2023

• **Ponta do Sol**

Nome: Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/08/164000000/0034200343.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em  
Biologia Vegetal  
Ano Nomeação: 2022

• **Porto Moniz**

Não tem coordenador nomeado

• **Porto Santo**

Não tem coordenador nomeado

• **Ribeira Brava**

Nome: José Dinarte Gonçalves Spinola

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2023/04/068000000/0034700348.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Engenharia do Ambiente e do Território  
Ano Nomeação: 2023

• **Santa Cruz**

Nome: Leonardo André Martins Pereira

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/03/063000000/0044300444.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em  
Administração Pública  
Ano Nomeação: 2023

• **Santana**

Nome: Duarte Miguel Vieira de Ornelas

Contacto: duarte.ornelas@cm-santana.com

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Engenharia dos Recursos Naturais e  
Ambiente

Ano Nomeação: Em funções sem nomeação  
oficial

• **São Vicente**

Não tem coordenador nomeado

## Portalegre

• **Alter do Chão**

Não tem coordenador nomeado

• **Arronches**

Nome: Nelson Miguel Marques Velez

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/doc/3298-2023-208531908>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Agronomia

Ano Nomeação: 2023

• **Avis**

Nome: Rui Alexandre Rosinha Garcia

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis/o/10291-2021-164504983>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional

Ano Nomeação: 2021

• **Campo Maior**

Não tem coordenador nomeado

• **Castelo de Vide**

Nome: Ana Isabel de Sousa Martins Faria

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/04/067000000/0023800238.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Engenharia de Energia e Ambiente

Ano Nomeação: 2023

• **Crato**

Nome: João Paulo Barriguinha Marques

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2023/05/093000000/0032200323.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica em

Recursos Agroflorestais e Ambientais

Ano Nomeação: 2023

• **Elvas**

Nome: Paulo Fernando dos Santos Moreiras

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/02/038000000/0047600477.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Civil

Ano Nomeação: 2024

• **Fronteira**

Não tem coordenador nomeado

• **Gavião**

Nome: Bruno Guerreiro Marques

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2021/03/042000000/0032000321.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Recursos Florestais

Ano Nomeação: 2021

• **Marvão**

Não tem coordenador nomeado

• **Monforte**

Nome: Jorge Manuel Rento Pereira

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/10/193000000/0026400264.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Agronomia

Ano Nomeação: 2022

• **Nisa**

Nome: Miguel Filipe Araújo da Mota Pais

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/12/232000000/0012300123.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Monitorização de Riscos e Impactes Ambientais  
Ano Nomeação: 2022

• **Ponte de Sor**

Nome: Simão Luís Pechirra Velez  
Contacto: protecao.civil@cm-pontedesor.pt  
Link: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis/o/18117-2021-171891389>

Qualificações Académicas: Mestrado em

Psicologia do Desporto  
Ano Nomeação: 2021

• **Portalegre**

Nome: Pedro Nuno Lourinho Sotero  
Contacto: pedro.sotero@cm-portalegre.pt  
Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis/o/6386-2009-3366733>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Florestal  
Ano Nomeação: 2009

• **Sousel**

Não tem coordenador nomeado

## Porto

• **Amarante**

Nome: Hélder José Magalhães Ferreira  
Contacto: com.amarante@cm-amarante.pt  
Link: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis/o/18713-2018-117376823>

Qualificações Académicas: Não respondeu  
Ano Nomeação: Não respondeu

• **Baião**

Nome: José Manuel Vieira Ribeiro  
Link: <https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/07/127000000/0039200393.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Engenharia Florestal  
Ano Nomeação: 2023

• **Felgueiras**

Não tem coordenador nomeado  
Contacto: ser.protecao.civil@cm-felgueiras.pt

• **Gondomar**

Nome: Artur Manuel Magalhães Teixeira  
Contacto: artur.m.teixeira@cm-gondomar.pt  
Link: <https://www.cm-gondomar.pt/artur-teixeira-novo-comandante-operacional-municipal/>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do

Trabalho

Ano Nomeação: 2014

- **Lousada**

Não tem coordenador nomeado

- **Maia**

Nome: Pedro Filipe Queirós Teixeira

Contacto: proteccaocivil@cm-maia.pt

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/03/055000000/0019000192.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Proteção Civil

Ano Nomeação: 2022

- **Marco de Canavezes**

Nome: Bruno Filipe Araújo Alves Monteiro

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2021/12/233000000/0025400255.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Ensino e Formação

Ano Nomeação: 2021

- **Matosinhos**

Nome: Susana Maria de Sousa Gonçalves

Qualificações Académicas: Licenciatura em Ciências do Ambiente

Ano Nomeação: 2018

Qualificações Académicas: Não respondeu

- **Paços de Ferreira**

Nome: Sónia Andreia Silva Carvalho Sousa

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2023/02/033000000/0050600509.pdf>

[0050600509.pdf](https://files.dre.pt/2s/2023/02/033000000/0050600509.pdf)

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Florestal

Ano Nomeação: 2023

- **Paredes**

Nome: António Miguel Monteiro Branco da Costa Rodrigues

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/11/224000000/0027600276.pdf>

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: 2022

- **Penafiel**

Nome: Nuno David Frade dos Santos

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/05/089000000/0030400306.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos

Ano Nomeação: 2022

- **Porto**

Nome: Carlos Eduardo Saraiva Marques

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/11/214000000/0038600390.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Militar

Ano Nomeação: 2022

- **Póvoa do Varzim**

Nome: Ângela Alice Vale da Serra Seixas e Alves

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/des-pacho/8617-2023-220260299>

Qualificações Académicas: Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território

Ano Nomeação: 2023

• **Santo Tirso**

Nome: Júlio Marco da Costa Peixoto Braga

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/04/079000000/0045600456.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Gestão de Emergência e Socorro

Ano Nomeação: 2022

• **Trofa**

Nome: David Miguel da Rocha Macedo

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2022/10/205000000/0062200623.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Sociologia

Ano Nomeação: 2022

• **Valongo**

Nome: Delfim Manuel Sousa Cruz

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2021/12/253000000/0018200182.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Administração Pública

Ano Nomeação: 2021

• **Vila do Conde**

Não tem coordenador nomeado

Contacto: protecaocivil@cm-viladoconde.pt

• **Vila Nova de Gaia**

Nome: Rui Manuel Costa Ribeiro

Qualificações Académicas: Licenciatura em Ciências Militares

Ano Nomeação: 2023

Qualificações Académicas: Não respondeu

## Santarém

• **Abrantes**

Nome: Paulo Renato Rodrigues Ferreira

Contacto: ferreira.paulo@cm-abrantes.pt

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/07/127000000/0038000380.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Proteção Civil

Ano Nomeação: 2023

• **Alcanena**

Nome: Alexandra Patrícia Neves de Sousa

Contacto: alexandra.sousa@cm-alcanena.pt

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/07/127000000/0038000380.pdf>

[7/127000000/0038300384.pdf](https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/02/034000000/0020700208.pdf)

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Proteção Civil

Ano Nomeação: 2020

• **Almeirim**

Nome: Telmo Filipe Pereira Ferreira

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis-o/15463-2023-219991667>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Engenharia da Proteção Civil

Ano Nomeação: 2023

• **Alpiarça**

Nome: Fábio de Jesus Santo Correia

Link: [https://www.cm-](https://www.cm-alpiarca.pt/documentos/despachos/1746-despacho-de-nomeacao-do-coordenador-municipal-de-protecao-civil-1/file)

[alpiarca.pt/documentos/despachos/1746-despacho-de-nomeacao-do-coordenador-municipal-de-protecao-civil-1/file](https://www.cm-alpiarca.pt/documentos/despachos/1746-despacho-de-nomeacao-do-coordenador-municipal-de-protecao-civil-1/file)

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Proteção Civil

Ano Nomeação: 2020

• **Benavente**

Nome: Miguel António Duarte Cardia

Contacto: protecaocivil@cm-benavente.pt

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis-o-extrato/2047-2020-128951741>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Gestão da Segurança e Proteção Civil

Ano Nomeação: 2020

• **Cartaxo**

Nome: Vitor Manuel da Conceição Rodrigues

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/02/034000000/0020700208.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Segurança e Higiene no Trabalho

Ano Nomeação: 2022

• **Chamusca**

Nome: Kevin Gomes Sepúlveda Monteiro

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/02/038000000/0021500217.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Gestão do Território e Património Cultural  
Ramo Ambiente e Planeamento

Ano Nomeação: 2023

• **Constância**

Nome: Filipa Alexandra Diogo Gomes

Contacto: filipa.gomes@cm-constancia.pt

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2021/04/065000000/0018100182.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Engenharia de Proteção Civil

Ano Nomeação: 2021

• **Coruche**

Nome: Luís Alfredo Monteiro da Fonseca

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis-o-extrato/19724-2019-127022440>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Proteção Civil

Ano Nomeação: 2023

- **Entroncamento**

Nome: Pedro Miguel Calado Gomes

Contacto: pedro.gomes@cm-entroncamento.pt

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/1/229000000/0009400095.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Gestão da Segurança, Emergência e Proteção Civil

Ano Nomeação: 2023

- **Ferreira do Zêzere**

Nome: Pedro Manuel Ferreira Mendes

Contacto: pedro.mendes@cm-ferreiradozezere.pt

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2019/1/218000000/0022400225.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Ciências Sociais

Ano Nomeação: 2019

- **Golegã**

Não tem coordenador nomeado

- **Mação**

Nome: Luís Jana

Contacto: protcivil@cm-macao.pt

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: Não respondeu

- **Ourém**

Nome: Miguel José de Sousa Freire

Contacto: miguel.freire@mail.cm-ourem.pt

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2020/01/011000000/0039800399.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia da Energia e do Ambiente

Ano Nomeação: 2020

- **Rio Maior**

Não tem coordenador nomeado

- **Salvaterra de Magos**

Não tem coordenador nomeado

- **Santarém**

Nome: Carlos Manuel Grazina Pedro

Link:

<https://files.dre.pt/2s/2021/10/210000000/0029100291.pdf>

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: 2021

- **Sardoal**

Nome: Nuno Ricardo Mendes Morgado

Contacto: nmorgado@cm-sardoal.pt

Link:

[http://www.cm-sardoal.pt/images/CMS/Municipio/Camara%20Municipal/Despachos/comissao\\_servico/Renovacao\\_Comissao\\_Servico\\_coordenador\\_proteccao\\_civil.pdf](http://www.cm-sardoal.pt/images/CMS/Municipio/Camara%20Municipal/Despachos/comissao_servico/Renovacao_Comissao_Servico_coordenador_proteccao_civil.pdf)

Qualificações Académicas: Licenciatura em Proteção Civil

Ano Nomeação: 2022

- **Tomar**

Nome: Humberto José Luís Morgado

Contacto: humbertomorgado@cm-tomar.pt

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/01/015000000/0067700678.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em  
Segurança aos Incêndios Urbanos  
Ano Nomeação: 2024

• **Torres Novas**

Nome: João José Paiva Ribeiro  
Contacto: joao.ribeiro@cm-torresnovas.pt  
Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/0>

[9/182000000/0033600336.pdf](https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/09/182000000/0033600336.pdf)

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Engenharia Agropecuária  
Ano Nomeação: 2023

• **Vila Nova da Barquinha**

Nome: Jorge Manuel Andrade Gama  
Contacto: Jorge.gama@cm-vnbarquinha.pt  
Qualificações Académicas: Não respondeu  
Ano Nomeação: Não respondeu

## Setúbal

• **Alcácer do Sal**

Nome: Igor Rafael Ferreira Afonso  
Link:  
<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2022/09/187000000/0025200253.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em  
Segurança e Higiene no Trabalho  
Ano Nomeação: 2022

• **Alcochete**

Nome: João Carlos Faria Marques  
Link:  
<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2021/02/034000000/0028900290.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Engenharia Florestal  
Ano Nomeação: 2021

• **Almada**

Nome: António Simões Guerra Godinho  
Link:  
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/2452-2021-156696716>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Proteção Civil  
Ano Nomeação: 2021

• **Barreiro**

Nome: Rui David Batista Laranjeira  
Contacto: rui.laranjeira@cm-barreiro.pt  
Link:  
<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/01/011000000/0023400235.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Engenharia de Segurança do Trabalho  
Ano Nomeação: 2023

• **Grândola**

Nome: José Luis Gomes Dias

Contacto: pcivil@cm-grandola.pt

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: Não respondeu

• **Moita**

Nome: Bruno Loureiro

Contacto: bruno.loureiro@cm-moita.pt

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: Não respondeu

• **Montijo**

Nome: Carlos Alberto Ribeiro Ferreira

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/10/208000000/0061300613.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Sociologia

Ano Nomeação: 2023

• **Palmela**

Não tem coordenador nomeado

Contacto: smpc@cm-palmela.pt

• **Santiago do Cacém**

Não tem coordenador nomeado

• **Seixal**

Nome: Rui Manuel Gregório Pablo

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/doc/12729-2023-215085740>

Qualificações Académicas: Mestrado em Riscos e Proteção Civil

Ano Nomeação: 2023

• **Sesimbra**

Nome: Ricardo Caleiro

Contacto: ricardo.caleiro@cm-sesimbra.pt

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: 2010

• **Setúbal**

Nome: José Luis Bucho

Contacto: smpc@mun-setubal.pt

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: Não respondeu

• **Sines**

Não tem coordenador nomeado

## Vila Real

• **Alijó**

Nome: José Carlos de Oliveira Lopes Rebelo

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis-o-extrato/17233-2023-221387129>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Florestal

Ano Nomeação: 2023

- **Boticas**

Não tem coordenador nomeado

- **Chaves**

Não tem coordenador nomeado

- **Mesão Frio**

Nome: Não tem coordenador nomeado

Contacto: ambiente.qualidade@cm-mesaofrio.pt

- **Mondim de Basto**

Nome: Ricardo Fernando Fernandes dos Anjos

Link:

[https://municipio.mondimdebasto.pt/images/stories/Recursos\\_Humanos/2022/2022010\\_nomeacao\\_coordenador\\_municipal\\_protecao\\_civil.pdf](https://municipio.mondimdebasto.pt/images/stories/Recursos_Humanos/2022/2022010_nomeacao_coordenador_municipal_protecao_civil.pdf)

Qualificações Académicas: Licenciatura em Biologia e Geologia

Ano Nomeação: 2022

- **Montalegre**

Não tem coordenador nomeado

- **Murça**

Nome: Paula Cristina Pinto Mesquita

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/doc/12460-2023-214957871>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Florestal

Ano Nomeação: 2023

- **Peso da Régua**

Não tem coordenador nomeado

- **Ribeira de Pena**

Não tem coordenador nomeado

Contacto: protecaocivil@cm-rpena.pt

- **Sabrosa**

Nome: Marco Paulo Nunes Sequeira

Link:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/avis-o-extrato/373-2024-836281257>

Qualificações Académicas: Licenciatura em Engenharia Agronómica

Ano Nomeação: 2024

- **Santa Marta de Penaguião**

Nome: Artur Cardoso

Contacto: com@cm-smpenaguiao.pt

Qualificações Académicas: Não respondeu

Ano Nomeação: Não respondeu

- **Valpaços**

Nome: Carla Maria da Costa Cerdeira Lopes

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2021/11/219000000/0046900470.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em Engenharia Florestal

Ano Nomeação: 2021

- **Vila Pouca de Aguiar**

Nome: Duarte Gomes Marques

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/09/184000000/0053300533.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Engenharia Florestal  
Ano Nomeação: 2023

- **Vila Real**

Nome: António José China Pereira

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/05/095000000/0061000610.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Proteção Civil  
Ano Nomeação: 2024

## Viseu

- **Armamar**

Não tem coordenador nomeado  
Contacto: protecao.civil@cm-armamar.pt

- **Carregal do Sal**

Não tem coordenador nomeado  
Contacto: pcivil@cm-carregal.pt

- **Castro Daire**

Não tem coordenador nomeado

- **Cinfães**

Não tem coordenador nomeado  
Contacto: carloslopes.cardoso@cm-cinfaes.pt

- **Lamego**

Nome: Pedro Miguel Nunes Fragueiro  
Link:  
<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/01/018000000/0061200612.pdf>  
Qualificações Académicas: Mestrado em  
Tecnologia Ambiental  
Ano Nomeação: 2024

- **Mangualde**

Nome: Carlos Alberto Lopes de Carvalho  
Link:  
<https://files.dre.pt/2s/2019/10/195000000/0038300385.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em  
Engenharia Eletrotécnica  
Ano Nomeação: 2019

- **Moimenta da Beira**

Não tem coordenador nomeado

- **Mortágua**

Não tem coordenador nomeado

- **Nelas**

Não tem coordenador nomeado  
Contacto: geral.proteccaocivil@cm-nelas.pt

- **Oliveira de Frades**

Nome: Márcio Alexandre Teixeira Pereira  
Link:  
<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/06/112000000/0027100272.pdf>  
Qualificações Académicas: Licenciatura em

Engenharia Florestal

Ano Nomeação: 2023

- **Penalva do Castelo**

Não tem coordenador nomeado

- **Penedono**

Não tem coordenador nomeado

- **Resende**

Nome: Maria de Fátima Nunes Pereira

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/07/142000000/0060300603.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Engenharia Ambiental

Ano Nomeação: 2024

- **Santa Comba Dão**

Não tem coordenador nomeado

Contacto: protecao.civil@cm-

santacombadao.pt

- **São João da Pesqueira**

Não tem coordenador nomeado

- **São Pedro do Sul**

Nome: José Matos Pinho

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/05/099000000/0067200672.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Serviço Social

Ano Nomeação: 2024

- **Sátão**

Nome: Nuno Miguel Gonçalves de Sá Bento

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2020/02/032000000/0026800269.pdf>

Qualificações Académicas: Mestrado em

Direção Internacional de Segurança e

Proteção Civil e em Recursos Florestais

Ano Nomeação: 2020

- **Sernancelhe**

Não tem coordenador nomeado

- **Tabuaço**

Não tem coordenador nomeado

- **Tarouca**

Nome: Humberto Jorge Borges Sarmento

Link:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/08/169000000/0075400755.pdf>

Qualificações Académicas: Licenciatura em

Geografia

Ano Nomeação: 2023

- **Tondela**

Não tem coordenador nomeado

- **Vila Nova de Paiva**

Não tem coordenador nomeado

- **Viseu**

Nome: Rui Manuel Marques Nogueira

Contacto: protecao.civil@cmviseu.pt

Qualificações Académicas: Mestrado em

Dinâmicas Sociais, Riscos Naturais e

Tecnológicos

Ano Nomeação: Não respondeu

- **Vouzela**

Não tem coordenador nomeado